FUNDAMENTOS GEOGRÁFICOS
E HISTÓRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO

(Com breve estudo sôbre a origem e evolução das capitanias feudais do Norte e Meio Norte)

CARLOS STUDART FILHO

(CONCLUSÃO)

XVIII — A CAPITANIA DO CEARÁ GRANDE

O Ceará, anexado ao Estado do Maranhão em 1621, gravitou, desde aquela data, ora na esfera de influência do Estado nortista a que estava oficialmente subordinado, ora na órbita da capitania geral de Pernambuco, de onde tinha recebido os primeiros colonizadores e à qual se achava ligado em virtude da própria situação geográfica.

Tão incerto estado de dependência, de que é prova expressiva o ato do governador Diogo Lins de Oliveira, desatendendo o pedido de socorro que lhe endereçou Martim Soares Moreno, sob o pretexto de não saber a que jurisdição pertencia a terra, perdurou, segundo Varnhagen, até 1663, quando seu território teria sido definitivamente anexado a Pernambuco, na qualidade de capitania subalterna. (95)

Como sucedera nas demais entidades administrativas do Nordeste Oriental, o povoamento da Capitania processou-se inicialmente pela região litorânea; fixou-se

---

95) O historiador Araripe antecipa, sem motivos plausíveis, a época da anexação para 1625, enquanto Cruz Filho dá o fato como ocorrido em 1656. Baseia-se, o autor citado, na circunstância de ter a Metrópole ordenado naquela data que, em virtude de não poder o Maranhão, por falta de recursos, socorrer eficientemente o Ceará, passasse esta capitania a ser suprida dos auxílios necessários por parte de Pernambuco.

Contrariando semelhantes afirmativas, há um parecer do Conselho, de 20 de dezembro de 1661, sôbre o que escreveu o capitão do Ceará Diogo Coelho

na orla do mar, êsse cenário de já tão repetidos contactos euro-brasileiros, contactos geradores dos primeiros mamelucos cearenses, homens cuja vida se perdeu obscuramente e cuja função histórica é ainda hoje, para nós, uma incógnita insolúvel.

Os colonos, dessa fase da ocupação lusitana, foram os próprios soldados do fortim de S. Sebastião, atalaia que, plantada à margem direita do desaguadouro do rio Ceará, devia garantir a soberania de Portugal sôbre tôda a zona praieira do Nordeste Oriental. O aludido fato é perfeitamente explicável, tendo-se em vista que tais núcleos militares sempre possuiram, pela própria natureza, ação povoadora de extraordinária relevância. Eram como a reprodução das feitorias erigidas ao longo da costa oriental do Brasil Colônia, nos seus primeiros dias de vida, a fim de nela consolidar o domínio português, já então sèriamente ameaçado pela concorrência francesa.

Base de radicação de imigrantes recém-chegados, em derredor do presídio-feitoria vinham-se aposentar também indígenas, atraídos pela perspectiva de uma existência melhor, ou trazidos ao convívio dos brancos pela fôrça coatora da escravidão que era ali praticada, de maneira clara ou encoberta, desde os albores da conquista,

A transformação de hordas semi-nômades em população estável tinha, para a região em aprêço, vantagens incontestes. Se é verdade que o aumento da densidade demográfica do novo agregado humano fazia surgir o grave problema do seu abastecimento, problema que tantas preocupações causaria com o correr do tempo aos responsáveis pelos nossos destinos, é certo, igualmente, que assegurava, graças à mútua cooperação das raças em presença, a melhor defesa dos interêsses portuguêses na Capitania. Concorria, outrossim, para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuaristas, possibilitando, dêsse modo, o alargamento da área desbravada, o que vale dizer, da colonização.

A agricultura dos primeiros tempos, naturalmente rotineira, era representada pelo plantio de espécies econômicas autóctones ou importadas, e a pecuária cingia-se à criação dos gados vacum, cavalar, caprino e porcino, oriundos dos poucos espécimes que Martim Soares Moreno trouxera consigo das ilhas portuguêsas.

Para os incipientes ensaios de aclimação dos vegetais exóticos e cultura das plantas nativas, aproveitam-se as várzeas dos rios circunvizinhos e os vales frescos das serraias próximas.

A mestiçagem proliferou, nesses dias iniciais, de maneira mais ampla, certamente, do que em qualquer outro momento do nosso passado histórico.

Não havendo mulheres européias, o imigrante era forçado a cruzar com índias, arrancadas violentamente aos pais ou aos maridos, mas que, de ordinário, se mos-

---

de Albuquerque, que diz: "... ao que mais aponta êste capitão, não há lugar de deferir por a Capitania do Ceará, por regimento, ser subordinada ao govêrno do Maranhão de que por de presente por falta de rendas reais não poder ser socorrida daquele estado, tem V. Magestade resoluto que, no interim, o seja de Pernambuco até do Maranhão poder".

Ainda em agôsto de 1682, dizia o Pe. Pedroso em sua "Informação", (publicada pelo Barão de Studart em seus "Documentos para a História do Brasil, "vol. IV) "ordenou logo o dito governador do Maranhão erigir um forte no pôrto de Jeriquaquara para facilitar a comunicação com o Ceará, que é desta jurisdição com o Brasil"

Êsse documento infirma, por sua vez, a afirmação de Varnhagen relativa ao ano de 1663.

travam dóceis e complacentes aos convites dos brancos. Sentir-se-iam, talvez, enlevadas pela preferência que lhes acordavam sêres por elas julgados de essência superior, talvez cedessem seduzidas apenas pelo fulgor de bugingangas e pechisbeques de que eram donos os indivíduos que as solicitavam.

Quando, em 1613, Martim Soares Moreno partiu para S. Luís, em missão do Governador Geral, dez, dos vinte soldados que presidiavam a praça, viviam na companhia de nativas ou mestiças e tinham prole numerosa. "Dez ou onze dêles estão casados com índias e mamelucas com muitos filhos", escreveria, mais tarde, o próprio Soares na "Relação do Ceará".

Êsse caldeamento em larga escala de sangue e de cultura, realizado sob as vistas complacentes do capitão-mór, e que parecia indicar um promissor início de colonização, não teve, todavia, consequências dignas de reparo.

Baldaram-se, também, os esforços envidados por Martim Soares para dominar a terra e nela estabelecer convenientemente "os muitos parentes e outros povoadores casados" que, segundo Manuel Severim de Faria, o teriam acompanhado quando, em 1621, regressara ao Ceará, feito capitão-mor por dez anos".

O germe da cultura lusitana lançado, mais uma vez, penosamente em solo cearense, por motivos óbvios, não estava ainda fadado a nêle abrolhar convenientemente.

Em 1637, irromperam, com efeito, na Capitania os holandeses e quase todo o complexo e hercúleo trabalho de adaptação cultural, alí realizado pelos lusobrasileiros, foi bruscamente aniquilado.

Os nativos, que bem poderiam dar acolhida em suas malocas aos lusitanos derrotados e encabeçar a resistência contra os nórdicos, nada fizeram em favor de seus antigos amigos. Bem ao contrário, desgostosos com o regime de tirania e opressão reinante na colônia depois da partida de Martim Soares, êles se fizeram parciais dos recém-vindos, ajudando-os com determinação e firmeza. (96)

Tomado o fortim, após o combate desigual em que se empenharam 200 soldados batavos e uma fôrça auxiliar de nativos aliados de igual número, contra os 33 homens que compunham a sua pequena guarnição, o major Joris Gartsman, que era o chefe dessa expedição conquistadora, determinou a transferência dos lusobrasileiros para Recife, como prisioneiros de guerra. Consignam documentos que para lá seguiram também 18 civis, provàvelmente os remanescentes dos colonos trazidos por Soares, mas que as crônicas chamam simplesmente "prisioneiros", e alguns indígenas que se tinham mantido fiéis aos portuguêses.

Como resultado dos 27 anos de persistentes esforços dos colonizadores lusitanos para valorizar o solo cearense, nêle só restaram algum gado, perdido pelos campos

(96) Durante todo êsse período da ocupação, dirigiram os destinos da terra cearense capitães-mores atrabiliários e prepotentes que, tendo por função cuidar da defesa de todo o extenso litoral e administrar justiça de acôrdo com os rigorosos e desumanos códigos vigentes, preferentemente olhavam seus interêsses pessoais.

A feição acentuadamente militar da feitoria ali plantada e suas funções de vigilância, contra os flibusteiros sempre a rondar a costa e contra os selvagens indomáveis do interior, estavam a exigir à frente de seus destinos homens fortes que concentrassem em suas mãos tôda a autoridade e fôssem capazes de manter a ordem e a disciplina a qualquer prêço.

praieiros, (97) minguadas culturas de cana e o fortim de S. Sebastião, feito para a defesa de uma pobre aldeia de 13 ranchos e uma igreja.

Os novos invasores também não se radicaram na região conquistada. Permaneceram nela apenas de 1637 a 1654, quando se viram constrangidos a abandoná-la definitivamente por fôrça da convenção da Campina do Taborda, assinada a 26 de janeiro de 1654.

Durante o período de ocupação batava que foi, aliás, todo de estacionamento para a terra e de sujeição para os míseros nativos, houve ainda um interregno que, iniciado em 1644, quando os indígenas trucidaram os colonos neerlandeses, durou até a chegada de Matias Beck, em 1649.

Esquecidos dos vexames e sofrimentos suportados por seus compatrícios, quando Flandres jazia sob a dominação despótica e intransigente dos Felipes, de Espanha, os batavos se haviam transmudado no Ceará em opressores ferrenhos dos silvícolas locais. Êstes, por tal motivo, jamais conheceriam os benefícios do regime de relativa liberdade de que fruiram os moradores e nativos de Pernambuco, Paraíba, e Alagoas sob o govêrno justamente incensado de Maurício de Nassau e isso os levou à revolta. A má política de fôrça e de expoliação, nùamente exercitada pelos representantes da Companhia das Índias Ocidentais, impossibilitou, por outro lado, o alargamento da zona de influência holandesa que, assim, ficou adstrita ùnicamente à faixa litorânea.

Conforme salienta Câmara Cascudo, a linde assinaladora da máxima penetração nórdica nunca passou ali de 28 quilômetros da costa.

O comissário Hendrick Van Ham, o primeiro comandante holandês do Ceará, fez reconhecer apenas uma ou duas léguas para o interior pela guarnição da praça que, na época, oscilava entre 35 e 50 homens. Êstes, de ordinário, restringiam as suas atividades a incursionar pelas roças dos indígenas da vizinhança em busca de alimento.

Gedeon Morris Jonge, que o sucedeu, em 1640, e foi, por certo, quem determinou a construção dos fortins que os intrusos tiveram em Camocim e Jeriquaquara, não se mostrou mais diligente nesse particular do que os outros agentes da Companhia. Sempre preocupado em pesquisar salinas e fortalecer a conquista do Maranhão, evitou aprofundar os segredos da terra cearense, ficando a arranhar a faixa costeira, como o haviam feito os portuguêses nas primeiras décadas do descobrimento.

Os holandeses, anota ainda Câmara Cascudo argutamente, foram péssimos caminhadores. Já não é possível encontrar entre êles quem realizasse, de novo, as quinhentas léguas de Pero Coelho de Sousa, nem os incansáveis devoradores de distância, furando, em tôdas as direções, o costão cearense.

"Quando o flamengo tinha pressa, tomava o barco, preferindo a indecisão dos ventos à monotonia das estradas silenciosas e traiçoeiras".

"O mato que crescia a dois ou três quilômetros das paliçadas dos seus fortins, continua o mesmo autor, era como uma muralha. Por detrás dêles o sertão espiava, fechado e misterioso, do alto adarvado das serras que não tinham nome. Ali

(97) O 1º comandante holandês conseguiu reunir em 3 currais cêrca de 250 cabeças de gado vacum o que parece indicar que a pecuária alcançava já certo desenvolvimento.

começava o mundo dos animais fantásticos, das riquezas fabulosas, das mortes sem história..."

Tentativas mais sérias de penetração se fizeram, todavia, durante a segunda ocupação holandesa, isto é, a partir de 3 de abril de 1649, quando Matias Beck fundeia na ponta de Mucuripe, com uma flotilha de três iates, dois barcos e 298 homens de guarnição.

Presos das mesmas ânsias espirituais dos outros povos europeus, sonhavam agora os intrusos com riquezas metalíferas perdidas no mistério das caatingas, riquezas com que pretendiam sustar o irremediável declínio econômico da Companhia das Índias Ocidentais.

Em busca dessas desejadas jazidas, encaminham-se para o interior, e, como o haviam feito em Sergipe, Paraíba e Pernambuco, realizam inúteis explorações nas faldas das serras da Taquara e Maranguape e, provàvelmente, também, na Ibiapaba.

No árduo labor da mineração, mantiveram-se até o fim do domínio flamengo no Brasil e conseqüente retirada dos invasores para Barbados.

Aqui, como em todos os outros pontos da costa Leste-oeste, onde o flamengo assentou feitorias, sua influência morreu junto às praias oceânicas. Nenhuma atuação de vulto tendo tido, assim, no desbravamento e colonização da terra cearense, nula foi igualmente a influência que exerceram na formação étnica do povo que a habita.

Arredios ao convívio das nativas, por fôrça das determinações superiores, que proíbiam os cruzamentos raciais (98), êles lograram, em sua quase totalidade, resistir aos encantos das cunhãs brasileiras.

O alferes Gaspar Bleem, que servia no Ceará e foi dos poucos que ousaram desrespeitar as ordens formais dos supremos conselheiros, amigando-se com uma índia, sofreu, para escarmento de seus pares, a pena de deportação.

A partida de Matias Beck e sua tropa para Barbados, partida que marca, pode dizer-se, o fim do domínio flamengo no Nordeste do Brasil, marca igualmente o princípio da verdadeira fase de ocupação povoadora do território cearense.

O esteio em que se firmariam os luso-brasileiros, para iniciar essa obra formidável de pertinácia e heroísmo, seria justamente o forte de Schoonenborch, a coisa única deixada pelos holandeses naquele desolado recanto da Colônia.

Mandado construir por Matias Beck, à beira do córrego Pajeú, êle recebeu dos nossos o nome de forte de N. S. d'Assunção.

O movimento de expansão, destinado a levar a cultura lusitana aos chãos interiores da capitania, não começou, todavia, nos primeiros dias da reconquista. Por alguns anos ainda o sertão cearense continuaria a ser a mesma região de mistérios e lendas dos tempos anteriores, uma terra vagamente conhecida apenas através das narrativas confusas de indígenas solertes e imaginosos.

(93) Gonçalves de Melo Neto, no seu recente livro "Tempo dos Flamengos", informa-nos que por mais estreita que tenha sido a amizade de uns e outros, nunca foi possível criar entre as duas raças laços mais firmes do que os de simples aliança militar. O Conselho Supremo, o Conselho Eclesiástico e os predicantes tinham para com tais aproximações indisfarçável reprovação e mesmo gestos de indignação. Apud. R. Girão "Um século sem família".

Fruindo no Brasil e no Além-mar a pecha de rude e estéril, a terra cearense não poderia constituir-se, de um momento para outro, em centro de atração para imigrantes reinóis, únicos capazes de arrancá-la ao completo abandono em que vivia. (99)

E, assim, quando Álvares de Azevedo Barreto, oficial designado para substituir o comandante holandês, aqui aportou, seguiam-no apenas 4 companhias de soldados brancos e 2 de índios e pretos.

Ao que se sabe, nenhum imigrante reinol consentira em acompanhá-lo voluntàriamente.

Até 1660, de gente originária da outra banda do Atlântico havia, pois, no Ceará apenas a guarnição da praça, que era mudada cada ano, e algum missionário na faina gloriosa de servir a Deus pela maior difusão da fé católica.

Tal situação devia, porém, modificar-se, com certa rapidez, no decorrer das décadas seguintes. Já, em 1669, Pedro Leiou, fazendo o censo da Capitania, computava em 200 o número de habitantes nela radicados. Viviam junto às lagoas circunvizinhas do presídio ou dedicavam-se ao mister de cultivar suas lavouras pouco rendosas e a cuidar de uma minguada gadaria.

Semelhante estado de coisas prolongou-se até 1679, quando foram concedidas as primeiras sesmarias cearenses aos moradores do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Pela terceira vez, o povoamento reiniciava-se, pois, pelo litoral. Ressurgia junto à barra dos rios onde cêdo igualmente deveria avolumar-se, com proveitosos resultados para o crescimento demográfico, o secular processo de amalgamação do ameríncola com o europeu.

Instalados os primeiros sítios e os primeiros currais nas cercanias do Presídio de N. S. d'Assunção, o povoamento espraiou-se, a seguir, pela zona de Aquiraz e Cascavel, donde se encaminhou para o baixo Jaguaribe, ao encontro das correntes de colonos que, do Rio Grande do Norte e da Paraíba, vinham em demanda à bacia daquele rio cearense.

Por essa época já estavam, de há muito tempo, fundadas no Ceará as primeiras aldeias de tupis cristianizados, sendo que a mais antiga, erigida pelos jesuítas em 1662, chamava-se Parangaba.

Em fins do século XVII, tôda a faixa costeira da Capitania achava-se pràticamente desbravada e suas praias francas aos portuguêses.

O sertão, não obstante o afluxo contínuo de novos imigrantes, permanecia ignoto e hostil. Ninguém se aventurara ainda a invadí-lo para, arrostando os perigos decorrentes de um isolamento entre tribos selvagens, nêle situar fazendas curraleiras. (100)

---

(99) Em 1680, quando um melhor conhecimento do ambiente físico do Ceará havia, em grande parte, desvanecido o errôneo conceito da esterilidade de seu solo e da nocividade de seu clima, ainda o escritor brasileiro Sebastião da Rocha Pita persistia em afirmar, nas páginas eruditas da "História da América Portuguêsa", que o Ceará era "a mais áspera e inútil das províncias do Brasil".

(100) Ao contrário do que afirmam escritores apressados, não houve no extremo nordeste do Brasil, durante a ocupação batava, o êxodo brutal de massas humanas deslocando-se, em jornadas memoráveis, do litoral para o interior,

Vale a pena salientar que, nos perturbados momentos da Restauração Pernambucana, numerosos indígenas, parciais dos flamengos, temendo muito justamente as represálias sempre tão cruéis por parte dos portuguêses, haviam debandado da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, encaminhando-se em grandes magotes à Ibiapaba. Afinados, muitos dêles, pelo contacto da cultura flamenga, iam na esperança um tanto romanesca de criar, em plena selva brasileira, um estado indígena por completo fechado à influência de estranhos de Além-Mar.

Acastelados em atitude hostil naqueles chapadões que bordam o Ceará a oeste, passaram efetivamente êsses rebeldes a encabeçar a resistência à expansão dos luso-brasileiros que, em meados do século XVII, tentaram derivar para aquelas bandas.

Outro obstáculo de acentuada importância, oposto à penetração da cultura européia na interlândia cearense, eram certas hordas tapuias, também oriundas das regiões onde os batavos haviam dominado quase cinco lustros e que com êles se tinham igualmente acumpliciado para resistir ao português.

Expulsos os seus aliados nórdicos pelos heróis da reconquista pernambucana, êsses tapuias se tinham visto desamparados e, assim, compelidos a procurar refúgio no recesso das caatingas cearenses. Levavam, naturalmente, no coração o ódio ao vencedor e, por isso, repetidas vêzes juntaram-se aos outros naturais que aí viviam de longa data, para, dando expansão à sua índole vingativa e traiçoeira, exercer represálias terríveis contra os povoadores de orígem lusitana. Buscando impedir que o branco alastrasse os chãos interiores da Capitania, visavam, outrossim, garantir não só a liberdade senão mesmo a própria vida, tida sempre em tão pouca valia pelos estrangeiros.

Depois de ocupados o baixo curso dos maiores rios cearenses, o Acaraú e o Jaguaribe, e alguns pontos da borda do mar, o avanço dos brancos prosseguiu finalmente para o sertão, caminhando pelas margens dos rios em cujo leito jamais falta a água indispensável para dessedentar os rebanhos e seus condutores.

E, assim, alguns anos depois, em começos do século XVIII, tôdas as ribeiras da região estavam mais ou menos conhecidas e algumas já completamente habitadas.

Mesmo nessa fase final do povoamento, a posse da terra não se processou de maneira pacífica, pois os silvícolas locais nunca cessaram de protestar e reagir, pelas armas, contra a espoliação de que eram vítimas. Lídimos brasilienses, êles combateram os alienígenas com determinação e bravura. Foram, porém, vencidos em combates que assumiam, muitas vêzes, feição de verdadeiras matanças.

A sequência quase ininterrupta de levantes e motins que ensanguentaram êsse recanto da América, bem reflete a inconcussa valentia e pertinácia com que os indígenas locais resistiam ao domínio estrangeiro.

Em defesa de suas terras chegaram mesmo muitas tribos sertanejas a concertar,

---

a fim de escapar à opressão. Muito diminuta era ali a densidade demográfica, e tal fato não poderia lògicamente ocorrer.

Tampouco empreenderam os raros colonos e soldados que então viviam nesse recanto do Brasil, retirada heróica no rumo do sertão, abrindo, sob seus passos apressados, caminhos que, logo a seguir, seriam palmilhados por famílias oriundas do Rio Grande do Norte e Paraíba em fuga precipitada, do litoral daquelas capitanias, para a caatinga cearense em cujo seio teriam plantado fazendas, como quer a fantasia de outros.

em comum, alianças guerreiras ofensivas contra os colonizadores recém-vindos, fato, aliás, relativamente pouco vulgar nas crônicas das lutas entre ameríncolas e europeus. Nem os massacres, nem as perseguições ordenadas, oficial ou veladamente, contra êles, pelo govêrno da Colônia e seus prepostos, conseguiram jamais intimidá-los.

Batidos, os indígenas refluiam em massa para as brenhas ou se dispersavam para, logo a seguir, voltar ao combate, assaltando as fazendas dos brancos e lhes destruindo os haveres e também a própria vida. (101)

A mais cruenta e prolongada das revoltas que os luso-brasileiros houveram de arrostar no Nordeste, a chamada "Guerra dos Bárbaros", teve a coparticipação ativa dos silvícolas cearenses e alastrou grande parte da bacia do Jaguaribe e de seu afluente, o Banabuiú. Iniciado, em fins de 1687, (102) pelos janduins, do Rio Grande do Norte, o tremendo conflito racial ràpidamente tomou vulto, congregando, num só esfôrço contra o branco, os tapuias cariris de todo o Brasil Norte-Oriental e, mesmo, os dos sertões baianos.

Sendo insuficientes os recursos bélicos de que dispunham, no momento, para enfrentar, com vantagem, as tribos rebeldes que senhoreavam o alto Piranhas, o Açu, o Mossoró e baixo Jaguaribe, dirigiram-se os moradores das regiões pecuaristas asseladas pela guerra a Matias da Cunha, pedindo as providências que a perigosa situação estava a requerer.

O governador geral respondeu prontamente ao aflitivo apêlo dos colonos, determinando ao governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior (carta de 11 de março de 1688), que, sem mais delongas, destacasse, para dar combate aos insurretos, não só a infantaria paga de Olinda e de Itamaracá mas também 400 índios domésticos de Pernambuco e 100 soldados do regimento de pretos, percebendo, porém, tôda a extrema gravidade do momento, não tardou a encaminhar ajuda ao teatro da luta a Domingos Jorge Velho com a tropa de 600 soldados que êste famoso sertanista acabara de levantar em S. Paulo para fazer guerra aos negros palmarenses.

Mais tarde, igualmente, haveria de seguir para o Nordeste o Mestre de campo Matias Cardoso de Almeida, com o seu têrço de 300 homens e numerosos flecheiros nativos. Isso porém, só deveria ocorrer após longas e tediosas negociações entre o governador e o caudilho, a propósito das condições em que se faria a emprêsa militar, negociações essas que só seriam, aliás, ultimadas pelo conde de Monte Belo, sucessor imediato de Matias da Cunha na governança da Colônia.

Chegando ao sertão nordestino, assumiu Matias Cardoso a direção geral das

(101) O mais antigo documento em que se faz menção dessas lutas, data de 1666. É o "Regimento que há de guardar o ajudante Felipe Coelho de Morais na guerra que vai dar aos Paiacus". Nêle ordena o capitão João de Melo Gusmão, governador da capitania do Ceará, que Coelho de Morais, cabo da guarnição da fortaleza, vá com 30 soldados e os índios mansos das aldeias avassaladas punir os Paiacus que se achavam acastelados no lugar Precabura, situado entre Fortaleza e Aquiraz. (ver C. Studart Filho "Notas históricas sôbre os indígenas cearenses").

(102) Há quem faça remontar a revolta ao ano de 1686 pois, já a 12 de abril daquele ano, mandava Pascoal Gonçalves de Carvalho [illegible] do Rio Grande do Norte, que o coronel de cavalaria dos ordenanças Jerônimo de Albuquerque seguisse para o sertão a dar combate aos tapuias sublevados. É questão de somenos.

operações contra os nativos, substituindo, assim, a Domingos Jorge Velho que passou aos Palmares.

O primeiro resultado positivo colhido pelas tropas, depois de longos meses de combates, foi o pedido de tréguas feito pelos janduins, em 17 de abril de 1692, ao governador Antônio Luis Gonçalves da Câmara Coutinho que, conforme se vê da sua carta de 18 de junho daquele ano, os atendeu sem perda de tempo.

A paz concedida à tribo insurgente pouco influiria, porém, para melhorar o estado de geral insegurança reinante nas ribeiras cearenses, uma vez que não diminuiu a pugnacidade dos outros indígenas nelas radicados, nem lhes fez depor as armas, como era geralmente esperado pelas autoridades capitaniais.

O afastamento dos janduins das atividades guerreiras seria, aliás, de curta duração. Pegando novamente em armas, êles de tal modo avolumaram a onda de revolta que já então rolava sôbre todo o Nordeste brasileiro, que, não obstante os métodos desumanos usados pelos paulistas para represá-la, ela só poderia ser dominada definitivamente depois de cêrca de dois lustros de combates quase ininterruptos.

A vitória das tropas paulistas e de seus aliados sôbre os indígenas nordestinos, mesmo assim, só foi conseguida graças à cooperação eficiente das milícias locais que já iam, então, aparecendo por tôda parte.

Muito concorreu, outrossim, para pacificar as terras cearenses do baixo Jaguaribe a assídua presença dos soldados de linha que presidiavam o fortim de S. Francisco, reduto mandado construir alí pelo governador de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro, no correr de 1695.

Erigido, por Pedro Lelou, 14 léguas acima da foz do grande rio cearense, destinava-se a manter em respeito as tribos insurretas e a servir de abrigo aos moradores, em caso de serem atacados por elas.

Dezoito anos mais tarde, em 1713, um novo levante armado abalaria o Ceará, na época bastante povoado. Os anassés, jaguaribaras e outros descontentes, embora muito reduzidos, em virtude dos morticínios e das perseguições de que vinham sendo vítimas, uniram-se, num derradeiro esfôrço, atacando vitoriosamente a vila de Aquiraz. Para mais de 200 pessoas foram massacradas nessa ocasião, pagando, assim, com a vida, o êrro de um política mesquinha e sanguinária. Os outros moradores da faixa praieira, que conseguiram fugir, tiveram de buscar refúgio na própria fortaleza de N. S. d'Assunção, único lugar da costa que oferecia segurança.

Chamado o coronel das ordenanças do Jaguaribe, João de Barros Braga, para restabelecer a ordem, êsse chefe militar bateu fàcilmente os amotinados que não lograram antepor qualquer resistência digna de menção às tropas eficientes e aguerridas que o acompanhavam.

A revolta de 1713 seria a última reação importante, oposta pelos indígenas à subjugação de seus domínios territoriais pelo alienígena. Finda a peleja pela completa vitória dos brancos, a ocupação da terra prosseguiu, desde então, de modo relativamente pacífico. (103)

(103) Depois, tiveram lugar, é certo, no interior da capitania, alguns motins sangrentos em que os nativos se viram envolvidos. Êsses decorreram, porém, quase sempre de rivalidades fortuitas, surgidas entre os truculentos potentados que dominavam o sertão. Intervindo forçada ou voluntàriamente na luta dos brancos, os indígenas, de ordinário se entrematavam com valentia e determinação,

Da mesma maneira que ocorrera em relação às outras capitanias nordestinas, a causa determinante por excelência da conquista dos chapadões e taboleiros cearenses foi a necessidade que sentiram os sesmeiros das regiões vizinhas, de encontrar locais não explorados para nêles estabelecer novas fazendas curraleiras.

Os campos do Rio Grande do Norte que haviam sido, durante o domínio batavo, os maiores centros fornecedores de rêses para o consumo de todo o nordeste ocupado, (XX) já não bastavam, depois da reconquista, mesmo com a ajuda que lhes vinha da Paraíba, a satisfazer com a necessária largueza as grandes procuras de gado.

Incessantemente reclamado para atender às variadas atividades das explorações agrícolas que se estendiam pela costa do Nordeste Oriental, desde Alagoas até a Paraíba, seja como animal de tiro ou de carga, seja como fornecedor da carne requerida para o consumo alimentar da gente do litoral, o boi, com o adensamento sempre maior da população e crescimento do número de engenhos, tornava-se, dia a dia, mais desejado e obtinha, assim, melhores preços.

O gradual encarecimento dessa mercância, o que lhe tornava o comércio um negócio rendoso, fez perceber, aos fazendeiros interessados, a urgente necessidade de ampliar a zona pastoril, ocupando as terras devolutas do Ceará, de feição biogeográfica tão semelhante às do interior norte rio-grandense e paraíbano, já então, quase inteiramente transformadas em latifúndios criadores.

A colonização das ribeiras cearenses foi, malgrado isso, bastante lenta.

Iniciou-se, ao que parece, por um movimento de penetração ou reconhecimento da terra, cercado, como é natural, dos mil perigos e dificuldades próprias às expedições dêsse tipo, e que teria tido, conforme pensa o historiador Raimundo Girão, um cunho acentuadamente bandeirante. Grupos armados invadiam, pois, o Sertão, matando ou repelindo os nativos para lugares cada vez mais distantes, a fim de "limpar o terreno aos currais de gado". A fase das chamadas expedições desbravadoras é, todavia, no que diz respeito a essa parte do Brasil, ainda muito obscura e duvidosa.

O modo como se processou o povoamento definitivo da região nos é porém melhor conhecido. Êle se fez, de ordinário, depois de terem os fazendeiros do extremo nordeste obtido datas de sesmarias, ou sejam, lotes, doados pelas autoridades administrativas da Capitania ou do Estado do Brasil, para nelas estabelecerem os concessionários estância de criar.

Essas gentes que pediam terras, alegando necessidade de ter onde "acomodar o gado", "situar os gados" ou "criar os gados", nem sempre foram os primeiros civilizados a nelas se fixarem demoradamente.

Para localizar suas fazendas e depois administrá-las, elas mandavam procura-

---

para gáudio dos fazendeiros que tanto desejavam ver-se livres dêsses perigosos aliados.

Assim foi no conflito armado que se feriu, pelas alturas de 1724, entre os Feitosas, família sertaneja de que era chefe o coronel João Fonseca Ferreira, e os Montes, dirigidos êstes pelo comissário geral Antônio Mendes Lobato Lira, conflito que deixou tantas e tão tristes reminiscências nas crônicas e no folk-lore regionais. Tendo envolvido em suas malhas muitas tribos do Cariri, notadamente os índios Jucás, Quixelós, Cariús e Calabaças, essas lutas importaram no quase total desaparecimento dos remanescentes da raça indígena.

dores ou vaqueiros, aguardando que o ambiente de seus novos domínios perdesse um pouco da selvageria primitiva, desanuviando-se.

Os delegados dos fazendeiros, muitos dos quais se tornaram, por sua vez, ricos potentados sertanejos, eram, como os próprios donos das terras, pessoas de hábitos e feições caracteristicamente campesinas e afeiçoadas, por longa adaptação, à vida pastoril e a sua economia fechada e rotineira.

Homens sóbrios, valentes e tenazes, fazendeiros e campeadores, depois de estabelecidos nos sertões cearenses, reproduziram, em tôda a sua plenitude, um tipo de cultura já vivida alhures por outros sertanejos e a que Capistrano de Abreu emprestou a denominação, hoje clássica, de "civilização do couro".

Aqui não triunfou, pois, a habitação semi-dispersa das explorações agrícolas da faixa praieira, a ampla e poderosa "casa grande", nas proximidades da qual se agrupam as construções de trabalho, banguês, ou engenhos, e oficinas, as moradias dos escravos, as senzalas, mas sim a casa tìpicamente elementar de Demangeon, onde apenas a parte reservada aos animais, o estábulo, foi exteriorizado, transformando-se em curral e adquirindo uma importância de primeiro plano no conjunto residencial.

Nada nela lembra também a rica mobília, as alfaias, as pratarias e as amplas e bem adornadas salas de recepção solarengas da zona canavieira do litoral, testemunhos da intensa vida mundana de seus senhores.

A dispersão das famílias sôbre áreas imensas, o isolamento característico do regime pastoril, determinado pela necessidade de dar ao gado amplas pastagens, restringiu ao mínimo as relações sociais entre sertanejos e, dificultando a circulação das utilidades, criou para êles condições sumaríssimas de confôrto.

Recordemos as eruditas considerações que, a respeito do assunto, escreveu Capistrano de Abreu nos seus "Capítulos de História Colonial". São conceitos definitivos que não podem deixar de figurar em trabalhos destinados ao estudo da conquista e posse da nossa interlândia.

"Os primeiros ocupadores do sertão, dizia êle, passaram vida bem apertada, não eram os donos das sesmarias, mas escravos ou prepostos.

"Carne e leite havia em abundância, faltou-lhe, a princípio, a farinha por julgarem imprópria a terra à plantação da mandioca, não por defeito do solo, mas pela falta de chuva durante a maior parte do ano. O milho, a não ser verde, afugentava pelo penoso preparo naqueles distritos estranhos ao uso do monjolo. As frutas mais silvestres, as qualidades de mel menos saborosas eram devoradas com avidez.

"Pode-se apanhar muitos fatos da vida daqueles sertanejos, dizendo que atravessaram a época do couro. De couro era a porta das cabanas, o rude leito aplicado ao chão, e, mais tarde, a cama para os partos; de couro tôdas as cordas, a borracha para carregar água, o mocó ou alforge para levar comida, a maca para guardar roupa, a mochila para milhar cavalo, a peia para prendê-lo em viagem, as bainhas de faca, as broacas e surrões, a roupa de entrar no mato, os banguês, para cortume ou para apurar sal, para os açudes, o material de atêrro era levado em couros puxados por juntas de bois que calcavam a terra com seu pêso; em couro pisava-se tabaco para nariz.

"Adquirida a terra para uma fazenda, o trabalho primeiro era acostumar o gado ao novo pasto, o que exigia algum tempo e bastante gente; depois ficava tudo entregue ao vaqueiro.

"A êste cabia amansar e ferrar os bezerros, curá-los das bicheiras, queimar os

compos, alternadamente, na estação apropriada, extinguir onças, cobras e morcegos, conhecer as malhadas escolhidas pelo gado para ruminar gregariamente, abrir cacimbas e bebedouros.

"Para cumprir bem com seu ofício vaqueiral, escreve ainda êsse observador atento das coisas sertanejas, deixa poucas noites de dormir nos campos, ou ao menos as madrugadas não o acham em casa, especialmente no inverno, sem atender às maiores chuvas e trovoadas, porque nesta ocasião costuma nascer a maior parte dos bezerros e pode nas malhadas observar o gado antes de espalhar-se ao romper do dia, como costumam, marcar as vacas que estão próximas a ser mães e trazê-las quase como à vista, para que, parindo, não escondam os filhos da forma que fiquem bravos ou morram de varejeiras.

"Depois de quatro ou cinco anos de serviço começava o vaqueiro a ser pago; de quatro crias cabia-lhe uma; podia assim fundam fazenda por sua conta".

Imigrantes, vindos do Rio Grande do Norte, Paraíba, Itamaracá e Pernambuco, de onde eram originários, apossaram-se das bacias do Jaguaribe, do Acaraú e de outros cursos d'água de menor importância que, a leste do Estado, correm diretamente para o oceano. Caminhando por terra, seguiram inicialmente as trilhas abertas nos taboleiros praianos pelos índios ou pela marcha das expedições de guerra e de conquista que por aí transitavam nos dias iniciais da colonização. Uma vez alcançado o Ceará, mudavam de rumo para margear rio acima o leito daquelas artérias líquidas.

Dos povodores do Ceará, poucos chegaram, nessa fase histórica, por via marítima e êsses foram, em maioria, soldados e funcionários públicos que, depois de deixarem o serviço, se aposentavam definitivamente na região.

Das ondas pioneiras que alcançaram a ribeira do Salgado e das que primeiro dominaram os rincões longínquos do Cariri, umas subiram também o Jaguaribe, beirando-o desde o seu curso inferior, enquanto outras atingiram o seu destino vindas do Nascente através das gargantas e boqueirões que atualmente unem o Ceará aos estados vizinhos.

Requeridas e ocupadas as primeiras sesmarias do baixo Jaguaribe, pelas alturas de 1681, (104) já, em 1706, a colonização se alastrava pelo ubertoso vale acima numa distância de mais de oitenta léguas, nelas logrando o gado curraleiro extraordinário desenvolvimento numérico. (105)

A respeito da expansão povoadora dos brancos, na parte oriental do Ceará, assim se expressa o governador de Pernambuco, Francisco de Castro Meneses, em carta a el-rei, datada de 20 de agôsto de 1705, ao propor a extinção do fortim de S. Francisco Xavier:

"Quando se fez, escreve êle, se entendeu era nnecessário foi por fazer fronteira aos sertões e respeito aos tapuias para defesa dos primeiros povoadores daquela ribeira do Jaguaribe, porém hoje não servia aquêle presídio de cousa alguma por

(104) No requerimento em que, em 1681, Manuel de Abreu Soares e outros solicitam sesmarias no beixo Jaguaribe, alegam que aquela região "nunca fôra povoada de brancos".

(105) Theodósio de Gracisman, no requerimento em que solicitava a concessão de terras no Quixeré, informava que os índios, em 1706, haviam morto para mais de 1500 reses a êle pertencentes.

se achar já a dita ribeira povoada com muitos moradores de mais de 80 a 100 léguas para o sertão".

Não foram os rio-grandenses e paraíbanos os únicos colonos dêsse recanto do Ceará. Movidos por igual estímulo, a criação, alguns pernambucanos de Goiana conseguiram datas de sesmarias nas margens do Riacho dos Porcos e de outros tributários que manam dos pontos mais afastados da capitania nordestina. Seguiram provàvelmente a tortuosa vereda que, batida já ao tempo da guerra dos bárbaros, haveria de tornar-se a tradicional estrada do Espinharás.

Por ser a mais curta via praticável, entre o ponto de partida e o de chegada, deve ter sido, indubitàvelmente, a escolhida pelos rudes sesmeiros goianenses.

Dados de preferência aos labôres da pecuária, como todos os imigrantes que, então, derivavam para o interior, os homens do Cariri cêdo desenvolveram outra fonte de riqueza bem mais rendosa e que transformaria, por inteiro, o panorama geográfico daquela região, tornando-a um dos centros agrícolas da maior importância na economia rural nordestina. Referimo-nos à lavoura da cana. Introduzida, no vale do Batateiras, antes de meados do século XVIII, de tal modo prosperou que fez, em breve prazo, do Cariri o centro abastecedor por excelência de açucar e de rapadura não só todo o interior cearense como dos sertões limítrofes de Pernambuco e Paraíba.

Pode-se mesmo dizer que foram o comércio do açucar, largamente produzido pelos engenhos e banguês do Cariri, e o trânsito do sal, levado do Aracati e Mossoró para zona sertaneja, os fatôres determinantes mais vivos da abertura da grande estrada de penetração que, do Ceará, seguia para o médio S. Francisco, através do chapadão araripino. Por ela iriam selecionados rebanhos de gado cavalar e bovino da Mombaça para as zonas mineiras e baianas de faiscagem, fato pouco conhecido, mas incontestável. (106)

As primeiras fazendas do extremo noroeste da Capitania foram estabelecidas em 1697 pelos jesuítas com algum gado que trouxeram do Piauí.

É concludente a tal respeito o "Relatório do padre Miguel do Couto, escrito a 2 de março de 1697, e onde se lê, com efeito, que "de presente levarão alguns gados os padres da Companhia que vivem na serra da Guaspava, dizem que com tenção de povoarem estas serras na volta que fizeram da missão que vierão fazer nesta povoação em o mês de janeiro próximo passado".

Entre os mais antigos povoadores leigos da ribeira do Acaraú figurariam os irmãos Machado Freire que se fixaram nas sesmarias a êles doadas, em 3 de agôsto de 1702, por D. Fernandes Mascarenhas de Lancastro. Êsses moradores se tornaram célebres pelo demanda que houveram de sustentar contra os jesuítas, por questão de terras.

No trecho setentrional do Ceará radicaram-se, outrossim, muitos homens de Pernambuco, gente resoluta que situou estâncias também no centro da Capitania, fecundando aquelas glebas com seu trabalho produtivo.

Vinham, segundo parece mais aceitável, em sua maioria, pela chamada "estrada nova das boiadas", difícil e dilatado caminho transcapitanial que, cortando

(106) Veja-se Carlos Studart Filho. "Vias de Comunicação do Ceará Colonial", in Rev. do Instituto do Ceará.

a Paraíba e parte do Rio Grande do Norte, serveria a levar gado dos campos criadores do Piauí às feiras do litoral pernambucano.

Pela remota estrada setecentista rumaram, provàvelmente, aos sertões da Mombaça e do Quixeramobim os troncos de muitas famílias sertanejas que tinham tido, até então, suas residências nas cercanias de S. Miguel de Pau dos Ferros e Luís Gomes. Dali emigravam com o fito de melhor se afazendarem para a criação do gado. Em 1724 há menção, nos textos das sesmarias cearenses, da existência de outra via de acesso à região do médio Parnaíba, denominada "Caminho dos Inhamuns" o que parece demonstrar que, por aquela época, o povoamento se expandira, vitòriosamente, avassalando todo o Ceará.

"A ribeira de Crateús, junto das nascenças do Potí, ficou na dependência da expansão do povoamento piauiense, talvez pela razão de se apresentar com declives mais suaves para o norte, mostrando-se em corte abrupto do lado do Ceará. As sesmarias inscreviam-se no registro de títulos dados no Maranhão, como se verá de diversas concessões constantes do catálogo dos sesmeiros organizados no Pará e divulgado nos Anais da Biblioteca e Arquivo Público daquele Estado. Assim nos aparecem na Ribeira do Caratiú ou Caratihus, com título de 1738, André Moreira e Manuel Pinto Lôbo".

"No ano seguinte, 1739, conseguiram títulos, na mesma região, Ana Francisca Pereira de Macedo e Aires Francisco de Macedo".

"Dessa sujeição resultou incorporar-se tôda a região em aprêço ao domínio do Piauí, onde entinuou, sob o nome de Príncipe Imperial, até 1880, época em que passou ao Ceará, permutando-se pela região do pôrto de Amarração".

"O juiz ordinário da vila de Marvão, com jurisdição sôbre tôda essa zona de Crateús, escrevia, em 1765, um ligeiro histórico da Serra dos Cocos. A êste respeito dizia êle: — Também acho ser conveniente narrar a V. S. que coisa é a Serra dos Cocos. Porque esta se descobriu em o ano de 1704, pelo capitão Paulo Afonso Monte, e depois a povoou o capitão Francisco Pinheiro e a vendeu a Manuel Correa Barbosa e êste a João da Costa, o qual a conservou sempre".

Enquanto a colonização derrama-se pelos formadores do Jaguaribe, Coreaú e Acarau, cresce igualmente em número os imigrantes fixados nas cercanias da ponta do Mucuripe e Barra do Ceará.

Com o estabelecimento de novos sítios e currais e conseqüente aumento da população, foi determinado, pelo govêrno metropolitano (carta régia de 1699), a criação de uma vila no Ceará, o que ocorreu no govêrno do capitão-mor Francisco Gil Ribeiro. Em 25 de janeiro de 1700, procedeu-se à primeira eleição para a constituição da câmara e para o provimento dos cargos juízes ordinários.

A sede da vila foi, por ordem do capitão general de Pernambuco, assentada junto ao forte de N. S. d'Assunção, núcleo originário da atual cidade de Fortaleza.

Implantados currais em todos os sítios de boa pastagem da capitania, doadas as terras de sobra, ou sobrados, isto é, as terras que, situadas, de ordinário nos entre-rios, "excediam às concessões", "datadas paralelo ou aproximadamente paralelo" aos cursos d'água, a imigração estancou quase inteiramente. Daí por diante, apenas um exíguo número de advenas penetra, de longe em longe, na área territorial do Ceará.

"Eram, como observa Pompeu, parentes dos sesmeiros ou proprietários que vinham

atraídos pela prosperidade dêstes ou a seu chamamento, para ajudá-los, e, em certos casos, para desposar-lhes as filhas núbeis".

A fim de que de todo não cesse o afluxo de brancos, concorre ainda a chegada de milicianos e agentes da coroa, destacados para ocupar cargos públicos em todos os quadrantes do território da capitania nordestina.

Mantém, outrossim, o fio tenuíssimo da corrente imigratória, escravos negros, importados de Pernambuco, em particular, para os labôres da frustrada tentativa de mineração do ouro que ocorreu no sul do Ceará, nas chamadas lavras das Mangabeiras. Êsses foram, porém, pouco numerosos e, dado o fato de terem sido mais tarde, na ocasião das sêcas, vendidos para o sul do país, parca influência étnica, econômica e cultural exerceram na região.

Por todos os motivos apontados o crescimento da população ali se processaria, a partir do terceiro decênio do século XVIII, quase que ùnicamente por desenvolvimento intrínseco ou seja por intussuscepção.

A conquista e posse das últimas reservas territoriais seria, assim, realizadas pelos próprios filhos do Ceará.

Os fazendeiros, como é fácil observar-se ainda hoje, eram muito filhentos e seus moradores e agregados nada lhes ficavam a dever do ponto de vista do número de descendentes legítimos e ilegítimos que geravam.

Crescendo a densidade demográfica, fragmentam-se os enormes latifúndios em áreas que vão sendo repartidas entre todos os filhos dos primitivos sesmeiros. A prole dêstes, por sua vez, ajudará a encher os espaços vazios das sesmarias, instalando novas fazendas curraleiras.

Em virtude de não reconhecerem nas leis portuguêsas o direito de primogenitura que, de certa forma, garantiram em outros países a conservação integral dos patrimônios familiares, pouco tempo conheceu essa região do Brasil o regime das extenas propriedades rurais.

Até 1723, a administração da Justiça esteve a cargo da ouvidoria da Paraíba. A 7 de janeiro daquele ano foi o Ceará elevado a comarca e nomeado para exercer as funções de ouvidor a José Mendes Machado, mais conhecido pela alcunha de Tubarão.

A Capitania tornar-se-ia independente de Pernambuco, no reinado de D. Maria, filha e sucessora de D. José, pela carta régia de 17 de janeiro de 1799. Foi seu primeiro governador o chefe de esquadra Bernardo Manuel de Vasconcelos.

Província do Império, em 1822, fez-se estado federado com a proclamação da República.

XIX — A CAPITANIA DE S. JOSÉ DO RIO NEGRO

Meses antes do falecimento de D. João V e ascenção ao trono de seu filho, D. José I, o que ocorreria em junho de 1750, tôda a região norte-oriental da América do Sul tornara-se de fato lusitana.

A audácia anônima dos sertanistas e colonos, secundada, no extremo norte, pelo persistente esfôrço dos missionários, e, completada, ao sul, pela atuação das próprias autoridades reinóis, havia inconscientemente realizado a obra formidável de triplicar, em menos de dois séculos, a área que, à expansão colonzadora da gente

portuguêsa, delimitara a célebre linha de demarcação do acôrdo das Tordesilhas.

Tendo assim, crescido descompassadamente até abranger cêrca de quatro nonos de todo o nosso Continente, a esfera de influência lusa alcançara quase, em meados do XVIII século, o sopé da grande cordilheira andina, entrando, assim, em contacto mais ou menos direto, com as populações de orígem espanhola que ali viviam disseminadas.

Êsses colonos que, até então, se tinham conservado de certo modo indiferentes à marcha da nossa gente para o oeste, davam mostras de que iriam agora organizar-se para opor uma barreira eficiente e decidida às suas atividades imperialistas.

Os sangrentos conflitos armados, ocorridos nos campos sulinos, onde, por ordem do governador metropolitano, Manuel Lôbo estabelecera, 70 anos antes, a colônia do Sacramento, e as intermináveis pendências diplomáticas, surgidas de pequenos incidentes de fronteiras, ameaçavam, pois, generalizar-se.

Fazia-se, portanto, imprescindível, definir a linha separadora das soberanias vizinhas, linha que daria a configuração aproximada do Brasil de hoje, e apoiá-la em acidentes geográficos de fácil identificação.

A faixa fronteiriça, conforme lembra V. Correia, "em dilatados segmentos já se tornara conhecida e espontâneamente fixada pelos raianos de um e de outro lado".

Interessava o assunto não apenas à tranqüilidade mas à própria existência das colônias sulamericanas, jacentes ainda sob a ameaça de povos piratas do velho mundo, e assim reconheceram as côrtes de Portugal e Castela a conveniência de assentar pacificamente as linhas fronteiras entre seus dois grandes impérios coloniais.

Negociaram o ajuste delimitador das zonas de influência e domínios dos dois povos irmãos, em terras do Novo Mundo, os plenipotenciários D. José de Carvajal y Lencastre, pela Espanha, por parte de Portugal, D. Tomaz da Silva Teles, conde de de Cel'veira. Orientado pela clarividência patriótica do santista Alexandre de de Gusmão, fez triunfar, em todo o seu rigor, no conclave ilustre, o princípio do "Uti possidetis ita possideatis", norma jurídica do Direito Romano, transportado para o campo bem mais amplo do Direito Internacional Público (107) e que nos beneficiava sobremodo.

Concertou-se, por essa forma, entre ambas as partes, a 13 de janeiro de 1750, o Tratado de Madri que "consignava no seu todo e com pequenas e insignificantes diferenças, a configuração atual do Brasil" e que foi, conforme a justa observação de Euclides da Cunha, "a glorificação da mais extraordinária marcha colonizadora que se conhece desencadeada para o poente".

Para dar cumprimento ao importante convênio, e assentar-se os marcos divisórios da imensa fronteira convencionada, criaram-se duas comissões demarcadoras, integradas ambas por elementos das nações amigas: a primeira, a cujo cargo ficaria o

(107 Quiseram, diz-nos Emir Chaves, obscurecer a esplêndida concepção do "Príncipe Romano", apresentando como precursor do "UTI POSSIDETIS", no Direito Internacional, o Tratado de Breda, celebrado em 1667, entre a Inglaterra e a Holanda, contudo, nem por isso, é menos intensa da idéia no conjunto do texto, senão que consubstancia um princípio novo e firme, uma doutrina nova nos anais das relações entre nações contíguas". "Fronteiras do Brasil".

estudo e delimitação do setor setentrional de nossa lindeira com as possessões castelhanas, era chefiada por D. José Iturriga, comissário espanhol, e por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do poderoso Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal e já então ministro de D. José I.

A fim de dirigir os trabalhos da comissão que agiria no sul, foram escolhidos, por parte de Portugal, o governador Gomes Freire de Andrade e, pela Espanha, o marquês de Val de Lírios.

Designado primeiro comissário português, pela carta régia de 19 de maio de 1753, Mendonça Furtado, então no cargo de governador Capitão General do Estado do Grão Pará e Maranhão, só pôde partir em outubro do ano seguinte, para assumir a nova e importante missão que lhe coubera. Dirigindo inteiramente os negócios do Estado ficou o bispo D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa.

Não se limitou, porém, o grande e poderoso ministro de D. José a essa providência acauteladora dos interêsses portuguêses, no Grande Vale; com o senso de objetividade que lhe era peculiar e que, desde sua elevação ao poder, o levara a encarar e resolver sempre satisfatòriamente os árduos problemas da administração pública da Colônia, fez criar, por C. R. de 3 de março de 1755, nos confins ocidentais do extremo norte brasileiro, a capitania de S. José do Javari que foi, desde logo, subordinada ao governador e Capitão General do Grão Pará e do Maranhão.

Dera motivo a semelhante resolução a necessidade de melhor serem garantidas a integridade e segurança das zonas fronteiriças aos vice-reinados de Lima e Nova Granada e à colônia de Surinam, protegendo-as contra possíveis incursões armadas de vizinhos imperialistas, assim espanhóis como holandeses.

Novamente em pleno expansionismo territorial e econômico, os espanhóis, malgrado o carácter pacífico do ajuste recém-concluído, não cessavam de lançar vistas cobiçosas para as terras amazônicas, e mais particularmente para a bacia do Rio Branco e margens do Solimões, onde cêrca de meio século antes, pelas alturas de 1709, haviam ocorrido encontros armados entre fôrças castelhanas e portuguêsas.

Fôra isso, ao que se sabe, consequência de terem os missionários jesuítas da província de Quito mais uma vez penetrado demasiadamente fundo em território nacional, aí estabelecendo aldeias.

Vivas na memória dos jesuítas esponhóis, permaneciam, como se vê, as idéias e os propósitos imperialistas defendidos outrora pelo padre Samuel Fritz também miliciano de Cristo; era, pois, de tôda conveniência vigiar aquelas terras com redobrado cuidado e impedir qualquer possível infiltração espanhola, orientada pelos filhos de S. Inácio.

O tratado de Madri, não obstante vantajoso para ambas as partes e ter sido negociado com o "desejo honesto" de resolver as desavenças, fôra, como observa João Ribeiro, mal recebido pela opinião pública de ambas as colônias. Assim os graves atritos de fronteira iam, por isso, se tornar dia a dia mais freqüentes. Espalhados até aos limites com a colônia de Surinam, iriam obrigar o govêrno metropolitano a construir ali, na região hoje confinante com a Guiana Inglêsa, entre outros o forte de S. Joaquim, na foz do Tacutu, e dois postos militares no Uraricuera.

A criação da capitania extremenha visava igualmente resolver outros problemas administrativos de caráter urgente, entre os quais, o de facilitar a ação

dos agentes do govêrno encarregados dos estudos dos problemas geográficos ligados àquele extenso território.

Preocupação, não menos séria da Metrópole, era imprimir um ritmo mais acelerado ao deenvolvimento econômico da terra, por meio de assistência mais direta às populações que viviam dispersas naquele recanto da interlândia, e incentivar a todo transe o povoamento.

A marcha da colonização que, de início, tão promissora se revelara, ficaria depois completamente comprometida e prejudicada pela escassa afluência de imigrantes oriundos do Além-Mar. O povoamento do solo permaneceu, por isso, largo tempo adstrito a pontos dispersos, formadores de verdadeiros nódulos demográficos de pouco vulto e importância, disseminados em enormes áreas territoriais desertas ou dominadas apenas por escassa população indígena, que envolveriam com grande lentidão.

Estatuída, como se viu, pela carta régia de 3 de março de 1755, sob a denominação de Capitania de S. José do Javari (108) a nova unidade administrativa sòmente devia começar a existir dois anos mais tarde. Instalou-a, com efeito, a 7 de maio de 1757, o plenipotenciário, chefe da comissão encarregada de fixar as nossas lindeiras setentrionais.

Segundo o ato régio que estabelecera a Capitania, seu território "estender-se-ia pelas duas partes do Norte e do Ocidente até às duas raias Setentrional e Ocidental dos Domínios de Espanha e pelas outras duas partes do Oriente e do meio dia lhe determinareis os limites que os parecerem justos e competentes para os fins acima declarados".

Cumprindo essa ordem, Mendonça Furtado endereçaria, anos depois, a Melo e Póvoas o alvará de 10 de maio de 1758, traçando as lindes capitaniais do lado brasileiro "Pela parte do Oriente, dizia êle, devem servir de balisas, pela parte setentrional do Rio Amazonas, o Rio Nhamundá, ficando a sua margem oriental pertencendo à capitania Geral do Grão Pará e a ocidental à capitania do Rio Negro. Pela parte Austral do mesmo Rio Amazonas devem partir as duas capitanias pelo outeiro chamado Maracáaçu, pertenrendo à dita capitania de S. José do Rio Negro tudo o que vai para o Ocidente e à do Grão Pará todo o território que fica para o Oriente". (109)

A sede da nova Capitania de S. José do Javari devia, consoante as determinações oriundas da metrópole, ser localizada na própria faixa fronteiriça, de preferência junto ao rio Javari, que dera a denominação à nova entidade administrativa.

---

(108) Consigna Theodoro Braga, em sua erudita e bem cuidada "História do Pará", que novas exigências de caráter político e administrativo fizeram surgir nas fronteiras amazônicas do Brasil com o vice-reinado de Lima, a Capitania de S. José do Javari. Decretada, por ordem régia de 11 de julho de 1757, teria ficado subordinado ao govêrno do Grão Pará e Maranhão.

Arthur Reis, incontestàvelmente um dos maiores conhecedores da vida colonial de tôda a Amazônia, dá a entender, em um dos seus estudos de história regional nortista, que essa capitania nunca existiu como entidade autônoma. O nome de S. José do Javari teria, a princípio crismado o território da Capitania do S. José do Rio Negro, denominação logo abandonada em virtude da sede governamental ter ficado em Barcelos, no Rio Negro, não no Javari, como determinara o ato régio.

(109) A organização da nova unidade fôra sugerido à Metrópole pelo próprio Diogo Mendonça Furtado quando, ao assumir o govêrno do Estado, verificara a vastidão do território sôbre o qual lhe cabia exercer autoridade.

Tal, porém, não ocorreu, pois, tendo em vista cumprir as instruções complementares, mandadas pelo govêrno para a fiel execução do Tratado de 1750, enveredou Mendonça Furtado pelo Rio Negro, em cuja bacia deviam começar os trabalhos de fixação dos limites inter-coloniais e preferiu situá-la na missão de S. Eliseu do Mariuá, onde se detivera com os componentes da comissão luso-brasileira a fim de aguardar os delegados espanhóis, encarregados de com êles cooperarem nos trabalhos demarcatórios.

Fundada no correr de 1728, pelo camelita frei Matias de São Boaventura, nas margens do Rio Negro, com o especial propósito de congregar os nativos Manaus e, mais tarde, também os Barés e os Banivas, foi a missão de Mariuá, dois dias depois da chegada do delegado régio (4 de maio de 1757), erigida em vila de Barcelos, conforme o plano pombalino, concertado para esbulho e expulsão dos jesuítas.

Logo após, em 11 de julho de 1757, era o nome da Capitania de S. José do Javari mudado para S. José do Rio Negro, em virtude da localização de sua sede administrativa.

Seu primeiro governador foi o coronel Joaquim de Melo e Póvoas. Nomeado em 1758, para servir durante um triênio, tudo fez no sentido de incrementar o povoamento da região e desenvolver os seus recursos naturais.

Enfrentando com segurança, o primeiro daqueles, o problema do povoamento da região, Melo e Povóas insuflou os moradores aos casamentos mistos, cumulando de privilégios e honrarias os brancos que contraíssem matrimônios com índios. (M. Paixão).

Na escolha da aldeia de Mariuá para servir de sede administrativa à capitania, havia prevalecido a influência de circunstâncias meramente ocasionais.

Era o local de mais fácil acesso aos comissários espanhóis que deviam vir pelo Orenoco e Cassiquiare e ficava mais próximo da zona fronteiriça pela qual iriam começar os trabalhos de delimitação.

Fracassado o programa de demarcação, em grande parte devido à resistência e má vontade dos delegados espanhóis, anulado, de mútuo acôrdo, pelo tratado de El Pardo, 12 de fevereiro de 1761, o contrato de 1750, patenteou-se a inconveniência da situação excêntrica da capital amazonense.

Aguçavam-se ademais, dia a dia, os apetites imperialistas dos espanhóis a quem, já não mais bastava, na América Meridional, a larga fatia obtida pelo Tratado de Madri. "Espanha até aquêle instante, escreve A. Reis, preocupada únicamente com o sul, passara a voltar vistas para o norte onde perdera pelo abandono a que relegara, pelas consessões que fizera, as terras do Amazonas. No Içá, franciscanos mantinham, até 1766, missões para Espanha, sob a proteção de um fortim".

Impondo-se a mudança da sede da Capitania, foi ela transferida, em 1791, de Barcelos para o Lugar da Barra, o mísero e insignificante povoado fundado por Francisco da Mota Falcão, em 1669, junto à fortaleza de S. José do Rio Negro.

Criado vila da Barra e transportado depois para o local onde hoje assenta, o lugarejo, por condições topográficas favoráveis, cresceu ràpidamente, vindo a ser, em nossos dias, a risonha cidade de Manaus.

Entretanto, contrariando tôdas as expectativas, o progresso econômico e cultural da capitania de S. José do Rio Negro longe estava de se fazer com o rítmo desejado, malgrado o esfôrço das autoridades capitaniais e os incentivos vindos da Metrópole.

Esta demonstra seu interêsse pelo assunto quando, ao nomear Lourenço Pereira da Costa, para as funções de ouvidor da Capitania, em 1760, funções que exerceria concomitantemente com as de provedor da fazenda e intendente geral do comércio, com êle instara para que promovesse, por todo os meios ao seu alcance, "o desenvolvimento da agricultura e das indústrias nas terras de sua jurisdição econômico-judiciária".

Não obstante a energia com que o ouvidor intentou cumprir as ordens vindas do reino, seus esforços não lograram êxito.

Ineficazes se mostraram também os processos de que lançou mão Pereira Caldas para idêntico fim.

O esbulho de que haviam sido vítimas os jesuítas e a conseqüente secularização de suas reduções, ferira de morte a economia agrária de tôda a Amazônia.

Finda a administração de Pereira Caldas, a decadência da capitania do Rio Negro voltou a acentuar-se; processou-se, mesmo, um retôrno rápido de seus moradores à vida primitiva.

A população indígena, já então "reduzidíssima" e gozando as liberdades imaginadas pela política pombalina, não sabia conter-se. Dava-se ao vício da embriaguêz. Não trabalhava mais, abandonando as lavouras. Os diretores de povoações, por sua vez, abusando da posição, procediam criminosamente no comércio ilícito do braço indígena, escravizando-o. Quase sem moradores brancos, as vilas arrastavam uma existência miserável". (A. Reis)

O sistema de colonização militar, onde soldados eram improvisados lavradores para substituir os processos jesuíticos de valorização da terra, e bem assim a criação da Companhia de Comércio do Maranhão, não chegariam nunca a beneficiar a gleba amazônica.

Melhor êxito não alcançaria Manuel da Gama Lôbo d'Almada, capitão-mor empossado em 1787 e cujo lema era "reerguer o sertão".

Em sua profícua administração que constitui, no dizer de autoridade no assunto, (110) uma página imorredoura da história colonial portuguêsa e capítulo magnífico e humano da formação do Amazonas, "êle fez, certo, adotar novos métodos de cultura, conseguindo, assim, elevar o nível geral de produção. Café, arroz, algodão, cacau, salsa, chegaram mesmo para o consumo interno da Capitania, sendo o anil e certos outros produtos nativos, como a salsaparrilha, exportados em grande quantidade para o reino.

Mas depois do govêrno de Gama Lôbo, que faleceu em Barcelos aos 27 de outubro de 1799, tendo governado 15 anos a Capitania, de novo tudo regrediu. Até mesmo a economia apropriativa dos tempos das missões entrou em decadência.

Baldando-se os remédios que, com o correr dos tempos, vinham sendo adotados para sustar o declínio social e econômico da Capitania viu-se o govêrno imperial forçado a promover a sua anexação à Província do Pará, sob a denominação de Comarca do Alto Amazonas.

E assim, em 1824, a capitania de S. José do Rio Negro deixava de existir como unidade administrativa independente.

Só 26 anos mais tarde, em 1850 (Lei de 5 de setembro), seria restabelecida a sua

(110) Arthur Reis "Lôbo d'Almada" Manaus, 1940.

autonomia. Elevada a Província do Império, já agora sob o nome de Amazonas, seus limites ficaram os mesmos da antiga comarca.

XX — O ESTADO DO MARANHÃO EM 1750 E O DESTINO DAS PEQUENAS CAPITANIAS NORTISTAS

O desenvolvimento econômico e a situação sócio-religiosa do Estado do Maranhão e de suas capitanias formadoras apresentavam-se, em meados do século XVIII, geralmente auspiciosos.

É isso, pelo menos, o que se depreende da leitura do promenorizado relatório, feito' no correr de 1751, pelo bacharel João Antônio da Cruz Diniz Pinheiro, ouvidor do Maranhão, e publicado na íntegra e em primeira mão por J. Lúcio de Azevedo in "Os jesuítas no Grão Pará".

Nada no gênero mais minucioso e completo e, portanto, digno de transcrição integral.

"Em todo êste distrito há, diz o documento, um governador e capitão general no Pará, onde agora se pretende fazer a cabeça do Estado, e um governador no Maranhão, que foi cabeça do Estado de seu princípio. Há dois bispados com seus bispos, residentes nas cidades de Nossa Senhora de Belém do Grão-Pará e de S. Luís do Maranhão, onde tem suas catedrais com seus cônegos que oficiam, e com muita especialidade, asseio e aparato os do Pará. Tem êste bispado nove freguezias, duas na cidade, uma na vila da Vigia, outra na do Camutá, outra na vila do Caeté, outra na de Joanes, outra na de S. Felix; tem mais nos rios Moju. Guamá, Capim a Acará, seis ermidas paroquiais subordinadas da cidade.

E no do Maranhão há quinze freguezias: uma na capitania de Cumá, dentro da vila de Santo Antônio de Alcântara; sete na do Piauí, na vila da Moxa, Gorugueia, Sarobim, Poti, Piracuruca, Brejo dos Arnazes e Pernavã; e sete na Capitania do Maranhão, que são a mesma catedral e tôda a Ilha do Mearim, e do Icatu, Parnaíba, Itapicuru, Aldeias Altas, e Pastos Bons; e tem mais na capitania do Cumá três ermidas paroquiais anexas e subordindas à freguezia, que são: S. Bento, S. José, e Nossa Senhora da Água do Lupe (Guadalupe?) com o que vem a ter todo o Estado vinte e quatro freguezias e nove ermidas paroquiais, fora duas mais, que tem a cidade de Belém, que são a do Santo Cristo dos Soldados e a de Nossa Senhora do Rosário e outras particularidades, que estão por várias fazendas.

Há nêle quinze conventos de religiosos: quatro do Carmo, quatro das Mercês, três de Capuchinhos, e quatro da Companhia; do Carmo são dois no bispado do Pará, um na cidade, outro na vila da Vigia; e da mesma forma dois da Companhia, e um das Mercês, que todos são dois, Santo Antônio, e S. José, que têm cada um suas duas fazendas, a que chamam Doutrinas, com muita gente.

No bispado do Maranhão têm dois conventos do Carmo: um na cidade da ilha, outro na vila de Santo Antônio de Alcântara; e da mesma forma os da Companhia e Mercês; e êstes têm com duas doutrinas, com muita gente como os mais, e todos os outros com muitas fazendas e gente de tôda a qualidade. Além dêstes há seis hospícios, três dos Capuchos do Pará, na cidade no Caeté, e no Gurupá, em que tem cada um suas duas doutrinas, como os mais; e três dos padres do Carmo, dois no Estado do Maranhão, um na ilha e outro nas Aldeias Altas, que têm suas fazendas de terras e gados, com bastantes índios forros e escravos, e outro no distrito do Pará, no rio Negro, donde dão providência às dependências

dos missionários. Além dêstes há três residências da Companhia no Estado do Maranhão: uma na Ilha, e duas no sertão da Tutóia, e Aldeias Altas, a que se vão agregando fazendas de cultura, gados e escravos, com doações e compras como nos mais conventos. Têm mais êstes mesmos três seminários, um na cidade do Pará, outro na do Maranhão, e outro no rio Parnaíba, onde não ensinam senão por dinheiro, e procuram ir agregando a cada um as fazendas que podem adquirir. Com o que, em suma, vem a haver em todo o Estado vinte e sete casas de regulares, fora as das fazendas, engenhos, e missões que lhes estão entregues.

Contam-se neste Estado sete capitanias: as do Piauí, Maranhão, e Pará, que pertencem in totum à Sua Magestade, e as do Cumá, Camutá, Caeté, e Ilha Grande, Joanes e Marajó, que pertencem a donatários. A do Piauí contém as povoações e fazendas que vêm dos confins da capitania de Ceará e Pernambuco, até ao rio Parnaíba: a do Maranhão compreende as que mediam entre o dito rio Parnaíba e o Pinaré; e a do Pará principia pela parte esquerda do Guamá e segue tudo quanto alcança o distrito da Vigia e sertão das Amazonas e Cabo do Norte até os últimos confins já declarados.

Nas duas capitanias do Piauí e Maranhão entende o governador do Maranhão e do Pará em tôdas, como governador e capitão general. Nas três de Sua Magestade há nove fortalezas duas no distrito do Maranhão, uma à entrada da cidade, e outra no rio Itapecuru; e sete no distrito do Pará, uma na cidade, e seis nos distritos do sertão das Amazonas, no Macapá, Paru, Pauxis, Gurupá, Tapajós e Rio Negro; além disto há mais três fortins, dois na cidade do Pará, e um no Maranhão; e três casas fortes, duas neste mesmo Estado, no Iguará e Mearim, e uma no do Pará, nas cabeceiras do Guamá.

Há em todo o Estado trinta e um engenhos reais de fazer açúcar: cinco na capitania de S. Luís do Maranhão, em que entra um dos padres do Carmo, no rio Itapecuru, com mais de duzentos escravos, que entra um dos padres da Companhia; e vinte quatro no Pará, um dos padres da Companhia no Moju, e outro dos do Carmo no Guamá, ambos afamados pela muita quantidade de gente que conservam, e os mais dos moradores, que quase todos se ocupam em fazerem aguardente, de modo que se vende o açúcar por pouco, sendo mau, a três mil reis a arroba. E além dêstes há em todo o Estado cento e vinte engenhocas de aguardente, quarenta e três na capitania do Maranhão, que vem a ser: uma na freguezia de Pastos Bons, três na de S. Bernardo da Parnaíba, uma nas Aldeias Altas, duas na do Icatu, quatro no Mearim, vinte e duas no do Itapicuru, e dez na ilha do Maranhão; e na capitania do Cumá, trinta e cinco; e no Estado do Pará quarenta e duas, duas na capitania do Caité, quatro na do Camutá, cinco na vila da Vigia e trinta e uma em todo o distrito do Pará. E só para esta fábrica há aplicação suma, e dela também muito cuidam os regulares, a quem pertencem algumas das que estão declaradas.

No mesmo Estado todo se acham quatrocentos e quarenta e oito fazendas de gado vacum e cavalar, de que pertencem duzentas e quarenta e cinco à capitania do Piauí, que quase tôdas são muito populosas, e destas vinte e tantas à administração dos padres da companhia da Bahia; e cento e sessenta e três à capitania do Maranhão, quarenta situadas na extensão de cento e vinte léguas que tem a freguezia de Pastos Bons, donde não tem entrado religiões, e trinta e cinco na das Aldeias Altas que terá de extensão cem léguas, nas quais entra uma do Carmo,

e outra da Companhia, e trinta e uma na de S. Bernardo, que tem de território cinqüenta léguas, em que entram dez da Companhia, e vinte e duas na do Icatu, que terá o mesmo território, em que entram duas dos padres das Mercês, e vinte e cinco no distrito do rio Mearim, que poderá ter trinta léguas, em que entram três do Carmo, três da Companhia, e uma das Mercês, e seis no Itapecuru, que terá de distrito quarenta léguas, em que entram duas da Companhia e uma do Carmo, e as mais dos moradores; e na capitania do Cumá há quarenta, de que pertencem oito à Companhia, duas ao Carmo, e uma às Mercês de quase todo o que dá a grande ilha de Joanes no distrito do Marajó, e ainda que lá tem currais mais outras pessoas seculares, são todos pequenos em comparação com os dos regulares. Fora disto há várias fazendas de frades do Carmo e Mercês, em particular cheias de índios, a que êles chamam aldeias próprias. Há mais na capitania do Cumá um salina da natureza, que quando tomam águas de setembro e lhes corre o tempo, dão sal para sete anos, e se perde a maior parte por não poder aproveitar-se; e no distrito do Maranhão um engenho real de serrar madeira, sem exercício por estar quase arruinado.

Tem mais todo o Estado duas cidades, que são as de S. Luís do Maranhão e a de Nossa Senhora de Belém do Pará, e sete vilas; três da coroa, duas no Estado do Maranhão, que são Icatu e Piauí, e uma no do Pará, onde chamam a Vigia; e quatro de donatários que são: Santo Antônio de Alcântara no Cumá, Camutá, Caité e Marajó; e para tôdas estas, e cidades, e mais alguns distritos, há dezoito juízes ordinários em todo êle, com seus oficiais que são, fora os das vilas e cidades nomeadas, os do Gurupá e nova povoação de S. José no Macapá, no distrito do Pará, e os de Mearim, Parnaíba, e Aldeias Altas no distrito do Maranhão, e os do Parnaguá, Gorugueia, Sorobi, e Piracuruca no Piauí, e três ouvidores gerais letrados que lhe presidem em cada uma das três comarcas, e dois provedores da fazenda nas duas cidades, e um comissário, que é o mesmo ouvidor do Piauí.

Em tôdas as capitanias do Estado há oitenta aldeias, duas no distrito do Piauí, de Aruazes, e Paracatis, administradas por clérigos; duas de Arios e Araperus junto do Parnaíba, no distrito do Maranhão, também administradas por padres da Companhia, que são: uma de Guararis e duas de Barbados, e duas de Caicaizes, e Aranhis, uma de Tarambambés, uma de Gamelas, e outra de Tapijaras, chamada S. José; na capitania do Cumá ha cinco, três administradores por padres da Companhia, S. João, Maracu e Pinaré, e uma por padres do Carmo no Turiassu, e outra pelos das Mercês no Gurupi.

E no distrito do Pará se contam sessenta e três, de que pertencem às vilas dos donatários quatro, uma no Caité, administrada por padres da Companhia, uma no Camutá, e duas na ilha de Joanes administradas por padres capuchos; e nas terras de administração real há cinqüenta e nove, de que regem uma no sertão do Urubu os padres das Mercês, e dezoito os padres da Companhia, que vem a ser: Maracaná, Cabu, Vigia, Mortigura, Sumaúma, Araticuru; e no Xingu, Itacuruçá; Pirauiri, Aricará; e no Tapajós, Borari, Cumaru, S. Inácio, e S. José; e no rio Madeira, Abacaxis, e Trocano; e nove pelos padres capuchos de Santo Antônio, que são: Menino Jesus, S. José, Aniatuba, Bôcas, Caviana, Urubucuara; Acarapi, Paru; e pelos padres capuchos de S. José nove, que são: Mangabiras, Caiá, Conceição, Iari, Tuari, Uramucu; e os padres capuchos de S. José dez, que são: Gurupá, Arapijó, Caviana, Maturu, Jamendá, Pauxis, Caruá, Manema, Surubiú; Grurpatuba;

e os padres do Carmo, no Solimões ou no rio das Amazonas, oito, que são: Coari, Tefe, Maneruá, Praguari, Turucuataba, S. Paulo, e S. Pedro; e no Rio Negro, Jaú, Caragaí, Aracari, Comaru, Mariuá, S. Caetano, Cabuquena, Bararuá; Dari; e fora disto têm os capuchos todos oito ou nove doutrinas, como já disse, em que têm muita gente, tôda boa e escolhida, a quem chamam muito sua, por que sòmente dela se servem êles, e não consentem que se vão a outra parte, sem embargo de serem os mesmos que dizem ela é livre: e assim vão em suma a serem as aldeias governadas quatro pelo ordinário, trinta pelos padres da Companhia, vinte e seis pelos padres capuchos; com mais oito doutrinas duas pelos padres das Mercês, e dezoito pelos do Carmo. Nenhuma desta gente que se compreende em aldeias, doutrinas e fazendas dos padres paga dízimos, por serem todos partícidos privilégios ou abusos que êles inculcam para também os não pagarem". (111)

Às capitanias nortistas, doadas como prêmio a particulares, estava reservado fim idêntico ao que o destino se comprazera a marcar para a maioria de suas congêneres feudais do Estado do Brasil.

Malgrado o esfôrço enviado por muitos dos feudatários e as providências por vêzes bem enérgicas dos poderes públicos que chegaram até o extremo de ferir os direitos dos donatários, intervindo diretamente na administração local, quando assim se fazia necessário, elas não lograram prosperar.

No segundo quartel do século XVIII as vilas senhoriais, que eram então apenas três — Alcântara, Caité e Cametá —, encontravam-se em extremo de decadência e abandono.

Conforme regista Lúcio de Azevedo, "os beneficiários das doações viviam na Metrópole indiferentes ao destino de suas capitanias onde a jurisdição, que lhes era própria, coartada, pouco a pouco, pelos governadores, se tornava meramente nominal, às vêzes elegiam êstes últimos os capitães-mores, esbulhando os donatários dêsse privilégio, o mais importante dos poucos, que ainda prevaleciam. A vila da Vigia, que seu proprietário deixara, por improdutiva, reverter à coroa, não contava mais de setenta e cinco homens válidos, na gente livre; a de Caité apenas trinta, Cametá, tão florescente nos dias em que, abundando ainda os escravos, ali se preparavam as frotas, para as viagens de exploração e resgates, caíra em lastimoso desamparo. De uma provisão de 1731, se vê achar-se a povoação abandonada, sem casa de câmara nem cadeias e a igreja ameaçando ruina. Os moradores viviam longe do povoado, em suas roças, e o capitão-mor aplicava a lavouras próprias os índios, áditos ao serviço da vila, em vez de empregá-los em proveito da comunidade"

"Mortífera epidemia que, por espaço de sete anos, assolou o sertão, ceifando cêrca de 20 mil vidas, veio juntar seus estragos aos males de outra categoria com que se despovoava o território".

A decadência extrema, aliado ou não ao total desaparecimento dos descendentes dos primitivos donatários, fez com que as áreas das pequenas unidades nortistas de novo voltassem à Coroa e fôssem reintegrada nos territórios do Grão Pará e do Maranhão que lhes haviam dado orígem.

(111) (M. Da Biblioteca Pública de Lisboa — Arquivo do Conselho Ultramarino — Brasil, papeis avulsos).

Muito concorreu também para semelhante desenlace a nova orientação político-administrativa do govêrno, em relação à colônia, inaugurado no reinado de D. José I.

A primeira capitania a desaparecer, durante a gestão do Marquês de Pombal, foi a de Caeté, que passou ao govêrno pela O. R. de 14 de julho de 1753. Manuel Antônio de Sousa e Melo, seu último donatário, transferiu os seus direitos ao soberano em troca de vários favores enumerados no jornal oficial de 15 de novembro de 1753, que regista o fato.

"Havendo S. M. Fidelíssima, diz o mencionado documento, resolvido reunir à sua Real Coroa todos os domínios ultramarinos, doados por mercê dos senhores Reis seus predecessores a alguns senhores particulares, por meio de subrogação se assinou em 8 do corrente a Escritura celebrada com o porteiro-mor Manuel Antônio de Sousa e Melo, que cede à Sua Magestade o senhorio da capitania do Caeté no Estado do Maranhão, pela mercê da vila de Anciães, de juro e herdade dispensando três vêzes a lei mental, com data de todos os ofícios e nomeação de Ouvidor e 100$000 de juro cada ano, pagos pelos efeitos do Conselho Ultramarino, com tôdas as mais circunstâncias da mercê da capitania cedida".

A Capitania de Cametá reverteu ao Estado pela Carta Régia de 1 de junho de 1754, cabendo a Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho, descendente do primeiro donatário, a pensão anual de 1.200$000, como indenização.

Por essa época igualmente desaparecia a capitania de Cumá que pertencendo, como vimos, ao mesmo donatário da de Cametá, voltou ao patrimônio do Estado conjuntamente com esta. Quando isso ocorreu, a capitania do Cabo do Norte de há muito cessara de existir como entidade administrativa autônoma. Tornara à Coroa em fins do século XVII, por morte de Vital Maciel Parente, falecido sem herdeiros forçados.

A capitania da Ilha Grande de Joanes foi reincorporada ao domínio da Coroa em 29 de abril de 1754. Cedeu-a ao rei, D. Luís de Sousa Macedo Aragão Vidal, terceiro e último barão da Ilha Grande de Joanes, que por tal ato houve a indenização de 10000 cruzados de renda anual, e o título de Visconde da Vila de Mesquitela, pelo ato régio de 1º de maio de 1754, passado em Lisboa por Dom José I.

Durara a donataria da Ilha Grande de Joanes 89 anos; de 1665, data em que foi instituída por Afonso VI, até 1754, quando voltou ao patrimônio comum.

Sôbre o assunto publica a Gazeta de Lisboa, de 9 de maio de 1754, o seguinte: "Foi S. M. Fidelíssima servido de reunir à sua Real Coroa a Ilha Grande de Joanes, sita na bôca do Rio Amazonas, de que o senhor Rei D. Afonso VI, fez mercê de jure e herdade fora da Lei mental a Antônio de Sousa Macedo, que na batalha de Aljubarrota salvou a vida do Senhor Rei D. João I, de cuja ação se conserva a memória não só na história do Reino, mas no braço armado com uma massa na mão, que serve de timbre ao escudo de suas armas, em remuneração aos revelantes serviços que tinha feito a esta Coroa, sendo Embaixador na República de Holanda e na Côrte da Inglaterra, dando em satisfação a seu bisneto Luís de Sousa de Macedo, (112) terceiro Barão da dita Ilha Grande, o senhorio da Vila de Mesquitela, na província da Beira, com tôda a jurisdição civil, mudando-lhe

(112) Nas datas de sesmarias que concedeu em terras de sua capitania aparece, diz-nos José Galdino da Silva, o nome acrescido de Aragão Vidal.

o título de Barão em Visconde de Mesquitela, além de 30.000 cruzados de renda cada ano, tudo de juro e herdade, três vêzes fora da Lei mental".

A 16 de maio do mesmo ano retificava a Gazeta a renda do donatário, pelo equivalente da Ilha Grande, para 3000 cruzados, (113) como foi dito acima.

Já antes de 1754, entre 8 de abril e 19 de julho de 1732 e e maio de 1747, aparecem sesmarias na ilha concedidas pelos capitães generais Alexandre de Sousa Freire e João de Abreu C. Branco, em nome do Monarca D. João VI. (G. da Silva).

XXI — NOVA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO. A LUTA CONTRA OS JESUÍTAS E A COMPANHIA DE COMÉRCIO. O MECANISMO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO FIM DO SÉCULO XVIII

Com a nomeação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o cargo de Capitão General do Maranhão, fizera o govêrno metropolitano fundas modificações no regime administrativo vigente naquela parte da Colônia. O decreto régio de 31 de março de 1751, transferira, com efeito, de S. Luís para Belém a sede do govêrno do Estado do Maranhão e Grão Pará que, daí por diante, passa a chamar-se Estado do Pará e Maranhão.

Ficava, assim, desfeita a sujeição em que vivera a Amazônia quase uma centúria ou, mais precisamente, desde a publicação da C. R. de 25 de agôsto de 1652.

Serviu de pretexto para justificar oficialmente a medida em aprêço a necessidade da "assistência do governador e capitão general na cidade do Pará, onde a ocorrência de negócios e o tráfico do comércio ocupavam a maior parte do ano, na referida residência".

Essa lei que, de certo modo, assinala o início da queda da hegemonia política da cidade de S. Luís sôbre as terras do extremo norte brasileiro, nada mais era, aliás, que o reconhecimento expresso, por parte dos poderes públicos, de uma situação existente, de fato, há muitos anos, e contra a qual vinham lutando improficuamente.

Favorecido pela exuberância de suas riquezas florestais e por dispor de melhores e mais numerosas vias de acesso às fontes produtoras dos gêneros da terra, a capitania do Pará prosperava de maneira mais rápida do que tôdas as suas vizinhas do meio norte, e Belém, apesar da anarquia administrativa em que sempre se debatera, seguira-lhe o rítmo do desenvolvimento econômico.

Eclipsando, pois, a cidade rival, Belém tornara-se a metrópole de todo o setentrião brasileiro. Daí as simpatias e preferências a ela concedidas pela maioria dos capitães generais que vinham governar o Estado do Maranhão. Sem motivos declarados ou a pretexto de melhor servirem à causa pública, atendendo às necessidades do tráfico e da defesa do território, êles se transportavam com desusada frequência a Belém, onde, não raro, fixavam residência definitiva.

Semelhantes abusos tanto se repetiram com o correr do tempo, que acabaram dando azo a que alguns governadores fôssem de público advertidos e censurados pela côrte que não cansava de insistir sôbre a conveniência de assistirem sempre em S. Luís as autoridades maiores do Estado do Maranhão.

A lei, de 31 de março de 1751, que vigorou a partir de 26 de junho do mesmo

(113) Apud Idelfonso Escobar "Formação dos Estados Brasileiros".

ano, quando o novo capitão general aportou a S. Luís, dando posse ao governador subalterno do Maranhão, Luís de Vasconcelos Lôbo, seu companheiro de travessia, não resultou, porém, apenas dêsses imperativos de ordem meramente econômica. Determinaram-na, também, ao que parece, certas razões de caráter internacional, de maior pêso, e os imperativos decorrentes da própria segurança interna da Colônia.

Era pensamento do govêrno metropolitano estabelecer definitivamente as fronteiras do Brasil com as possessões de Espanha, estipuladas pelo tratado de 1750, e a presença, em Belém, do capitão general e de seus auxiliares imediatos era tida por vantajosa. Viria, muito naturalmente, apressar os trabalhos necessários ao integral cumprimento daquele ajuste diplomático.

Outrossim desejava o govêrno pôr côbro aos constantes atritos de soberania amiúde verificados na região do Cabo Norte entre franceses e colonos luso-brasileiros, atritos capazes de gerar sérias inimizades internacionais.

A definição de nossas extremas com a Guiana Francesa, se fizera desde 1713 quando, pela assinatura do tratado de Utrecht, a França renunciara de maneira formal e definitiva à área compreendida entre o rio Oiapoque e o Amazonas. Tal desistência não havia, porém, logrado refrear a agressiva política de absorção que, de há muito, vinham pondo em prática os moradores da Caiena.

Era, pois, aconselhável que as autoridades administrativas do Estado do Maranhão, dando ao caso tôda a importância que estava a merecer, mais de perto observassem as atividades dêsses incômodos vizinhos. Tornava-se necessário impedir que êles incursionassem naquele trecho do solo brasileiro ou aí subreptìciamente estabelecessem colônias de exploração, bases certas para futuras reivindicações territoriais por parte dos nossos adversários.

Malgrado os empenhos do govêrno lusitano em tornar efetivo o acôrdo firmado em Madri, com o propósito de solucionar o vastíssimo problema de nossas fronteiras coloniais com os domínios de Espanha, também êles não lograram, como vimos, êxito imediato. O comissário espanhol e seus subordinados que deviam participar dos trabalhos de demarcação, de parceria com os portuguêses, não comparecem ao encontro ajustado para ter lugar em terras amazônicas do Rio Negro. Isso tornou inúteis os sobreumanos esforços envidados por Mendonça Furtado para o desempenho de suas funções de primeiro comissário português para os negócios do traçado das raias setentrionais do Brasil. (114)

Outro motivo que concorreu poderosamente para o insucesso lusitano, foi a má vontade dos jesuítas. Obrigados pela lei a fornecer os homens e os mantimentos de que necessitavam os delegados portuguêses para levar avante as imprescindíveis explorações geográficas da nossa zona lindeira, êles se mostraram muito pouco solícitos em cooperar na patriótica emprêsa. Dizem mesmo certos papéis oficiais da época que, não contentes de sonegarem víveres, encorajaram os indígenas a não se apresentarem para o serviço do rei. Provocaram, assim, não só o retraimento dos trabalhadores nativos, mas igualmente a diserção em massa dos que já haviam sido engajados pelos representantes do monarca.

(114) A rebeldia dos indígenas e a resistência oposta pelos missionários aos empenhos dos dois soberanos peninsulares fizeram também fracassar os esforços das autoridades nomeadas para delimitar as fronteiras sulinas.

Ora, sem o concurso dêste inestimável elemento humano que era o silvícola manso, impossível seria empreender na Amazônia qualquer tarefa útil.

Tem-se alegado, para justificar o insólito proceder dos jesuítas, que, dos nativos, por êles entregues aos membros da comissão demarcadora para o serviço d'el Rei, se "exigia tudo de graça sem mesmo lhes deixar tempo para fazerem as próprias plantações" e, por isso, era natural a resistência dos padres.

O alegado será, certamente, verdadeiro; todavia a atitude inamistosa dos jesuítas, para com o govêrno, lhes seria fatal pois, teve, como consequência imediata, anuviar mais ainda a atmosfera de suspeitas reinantes em tôrno das atividades extra-religiosas dos missionários de tôdas as regras que exerciam a catequese no Estado do Maranhão. Abriu, igualmente, fundas incompatibilidades entre os inacianos e o capitão general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que empreendeu destruir o incontestável poder de que fruiam êsses milicianos de Cristo, em terras de sua jurisdição administrativa.

Denunciados à côrte, onde era "imenso o ról de queixas acumuladas contra a Companhia no suceder das gerações", move-se mais rápido contra êstes o mecanismo governamental, mecanismo que, no dizer de Lúcio de Azevedo, já se achava em andamento desde o antecedente reinado.

Nesse ínterim, são postas em execução as medidas administrativas ideadas por Pombal, para salvar o Brasil Norte da derrocada econômica que parecia inevitável. Promulgam-se várias leis restritivas dos direitos dos catequistas, muitas das quais, nada mais fazem, em verdade, que revigorar, em parte, os dispositivos da copiosa legislação sôbre o cativeiro, de há muito caídos em desuso ou simplesmente revogados.

Assim, por C. R. de 7 de junho de 1755 foram os nativos do Pará e Maranhão declarados livres de tôda a escravidão, podendo dispor de suas pessoas e do govêrno das aldeias que passaria a ser exercido pelos principais.

Dois anos depois, a C. R. de 28 de maio de 1757, derrogando, em parte, o célebre "Regimento das Missões", punha limites aos excessos de liberalismo das leis que nêle se continham e que a experiência havia demonstrado inoportunos. Criavam, outrossim, nas povoações indígenas, vários cargos públicis entre os quais sobressaia o de diretor dos índios, funcionário de nomeação governamental que pràticamente iria, daí por diante, dirigir, sem barreiras nem restrições de qualquer natureza, os destinos daquelas comunidades.

Para varrer de vez a lembrança do regime antigo, mandava a C. R. que as aldeias "tomassem a designação de vilas ou lugares, conforme a população, sendo seus juízes ordinários e oficiais de justiça escolhidos entre os mesmos índios ali residentes. (115)

---

(115) As leis destinadas a regular as condições dos silvícolas, leis criadas sob o influxo dos princípios humanísticos postos em voga pelos livres pensadores do século XVII, não favoreceram o indígena, nem melhoraram a economia de produção, fim êste particularmente visado pelo govêrno português.

Pombal, conforme acentua Lúcio de Azevedo, considerava a prosperidade do Grão Pará indissolùvelmente ligada à liberdade dos índios e ao estado das missões.

"A escravidão, afirma êle em carta de 15 de maio de 1753, não pode jamais conduzir à prosperidade; emancipá-los será o meio único de os levar ao trabalho; aceitem isso os colonos, e terão serviçais, tantos quantos lhes forem necessários".

Os padres carmelitas e os capuchos aceitaram a situação sem muitas relutâncias; os jesuítas, todavia, sentindo-se fundamente prejudicados, opuseram-se com firmeza à execução das novas leis.

A resistência dos filhos de Loiola aos planos do rei, lhes valeu não só os rancores do futuro Marquês de Pombal, já então todo poderoso na côrte de D. José, como também o serem acusados de tôdas as ignomínias.

Dêsses regulares se disse às escâncaras que excitavam o povo à revolta, que urdiam em segredo tramas contra a própria segurança do Estado e, mais ainda, que, cumpliciados com os espanhóis, pretendiam usurpar as colônias lusitanas.

Redobrando de veemência e severidade contra os supostos inimigos da Pátria, lavrou, por fim, o govêrno, no dia 21 de junho de 1759, o decreto de expulsão definitiva e confisco dos bens dos jesuítas de todo o mundo português.

Na África, nas Índias e no Brasil quase dois mil religiosos da Companhia foram presos e deportados para o reino.

Depois de terem escrito, para a história do Brasil, páginas imorredouras de intrepidez, de energia disciplinada, de inteligência e nobreza moral e realizado uma obra política, social e econômica de grande magnitude e benemerência, ei-los vilipendiados e constrangidos a deixar as terras que haviam ajudado a desvendar e proteger. Triunfara, mais uma vez, a inveja, a cobiça e o despeito.

Erros, como êsse, excessos e, mesmo, violências clamorosas cometidas por Pombal, no decorrer dos seus 26 anos de ministério, não impediram, porém, que o Norte do Brasil colhesse, de sua tão discutida administração, inegáveis benefícios maternais.

Libertando os nativos da tutela dos missionários, entregando-os à própria sorte e ao arbítrio de seus diretores, arruinou Pombal o sistema administrativo e a original organização do trabalho vigentes nas missões, únicos compatíveis com a índole dos selvagens; isso porque, diz-nos, com razão, João Ribeiro, êles os conservavam "em estado propício a pouco e pouco se ergueram ao nível de população útil.

A liberdade dos nativos, nas circunstâncias em que se produziu, teve, como inevitável consequência, de um lado, entregá-los à miséria e à anarquia; e, do outro, determinar o êxodo em massa das populações índias cristianizadas para a floresta e seu retôrno à vida erradia do nômade.

O que se viu depois dela foi entrarem a decair de maneira rápida e assustadora as aldeias missionárias. Outrora florescentes, nelas passou a reinar a violência e o pânico.

Sem querermos trazer à baila, mesmo em rápida revista, as contingências morais e materiais do imenso drama, que foi para o nativo o afastamento de seus missionários devemos, todavia, recordá-lo, pondo em confronto à opinião emitida, em 1745 por La Condamine que, ao baixar de Quito, tivera ocasião de admirar a obra dos jesuítas da Amazônia e, depois, a do D. Frei Caetano Brandão, bispo do Pará que a conheceu, em 1787.

Dizia o primeiro:

"Começamos a ver (alude o sábio francês às missões portuguêsas) em lugar de casas e igrejas, só feitas de palha, capelas e presbitérios de pedra e cal, de tijolo, e paredes mui bem caiadas. Vimos, também, com agradável surpresa, no meio dêstes desertos as mulheres indianas tôdas com sua camisa de Bretanha, e, nas habitações, arcas com fechadura de ferro, agulhas, espelhos, facas, tesouras, pentes, e vários objetos da Europa... O comércio, que tem com o Pará, dá a êstes índios e a seus missionários um ar de abastança que, à primeira vista, logo distingue as missões portuguêsas das castelhanas".

Ao passo que o segundo escreve — as povoações (estavam) na última decadência, as leis divinas e humanas calcadas aos pés, as igrejas em uma prodigiosa nudez e desamparo, e os índios sumamente desgostosos".

Problemas econômicos, sociais e políticos que clamavam por urgente solução, passaram a ser por êle estudados com carinho e resolvidos de maneira feliz.

Nulas, ou de pouco resultado, haviam sido, até então, as providências postas em prática pela Metrópole para reestruturar a economia do Brasil Setentrional em bases mais firmes e duradouras e melhorar, assim, o padrão de vida de seus moradores.

Tentara-se, é certo, durante a gestão administrativa de Alexandre de Gusmão, — indubitàvelmente a mais proveitosa para o Brasil de quantas, até àquela época, houvera em Portugal —, apoiar a riqueza pública não apenas na colheita de gêneros silvestres, mas, como já o haviam feito holandeses e inglêses, no trato e amanho da terra nortista, terra cuja fertilidade era conhecida e proclamada por todos. A cana de açúcar fôra então plantada. Cultivaram-se, mesmo, a baunilha, o cacau, o cravo e a canela. Prêmios em dinheiro, garantias, concessões e facilidades, haviam, informa o autor de "Política de Portugal no Vale do Amazonas", servido de incentivo à cultura do café, algodão, tabaco que começaram a receber a atenção dos colonos.

Tudo isso, porém, pertencia ao passado.

Mortífera epidemia que, por espaço de sete anos, grassara com intensidade inusitada em tôda a extensa bacia amazônica, junto aos males, decorrentes das guerras, e outros de variadas orígens, haviam despovoado a região, assim de brancos como de índios domésticos.

No Grande Vale e mesmo no Maranhão a desolação e a miséria imperavam, pois, quando Pombal chegou ao cargo de primeiro ministro.

Em Vigia existiam apenas 75 homens válidos, entre a gente livre do lugar, e em Caeté sòmente 30. Cametá florescente, outrora, caíra em triste decadência

Em 1749, pela semana santa, informa ainda o autorizado Lúcio de Azevedo governador mandou proceder a um sumário recenceamento, aproveitando a época em que grande número de lavradores deixavam suas roças pela cidade, onde faziam menos constante moradia. Verificou-se que, de novecentas casas existentes no perímetro urbano, estavam quatrocentas e cinquenta desabitadas".

"Por deficiência de obreiros, as colheitas perdiam-se na terra, o solo arroteado transformava-se em baldio, e as drogas cubiçadas do sertão corrompiam-se, ao abandono, na mata.

A farinha de mandioca, sustento ordinário de todos, triplicou de prêço Diminuiam as rendas públicas. Faltavam serviçais para as obras e comissões do Estado gemiam os moradores entre a opressão da própria miséria e as exigências de um fisco insaciável".

"Absolutamente entregues à exploração do índio, nada sabiam nem podiam fazer, senão por ela e com ela a tudo o mais se conservavam indiferentes e, destarte, viviam num estado social, que mais racionalmente se podia dizer — semibárbaro que de povoação civilizada. Como no tempo de Vieira, não havia nem mercado, nem loja, nem serviçais de condição livre que, mediante salário, se pudessem contratar".

As condições sociais e econômicas do Maranhão não eram melhores nem mais promissoras.

Dando contas ao rei do estado de extrema penúria em que se debatiam os habitantes do Estado que viera dirigir e, mais particularmente, do povo paraense, escrevia Mendonça em seu ofício de 30 de novembro de 1751.

"Êste Estado e principalmente esta capitania (do Pará) se acha reduzida à extrema miséria. Todos os seus moradores estão na última consternação, são poucos os que ainda cultivam alguns gêneros. A maior parte conserva algum índio escravo, para lhes ir buscar ao rio, ou ao mato, o miserável sustento quotidiano, com que passam pobrissimamente, metidos em uma choupana a que êles chamam roça

Para fomentar o desenvolvimento das terras nortistas, fundou-se, porém, a Companhia de Comércio:

Restabelecia-se, assim, em moldes quase idênticos, o monopólio que ali vigorara ao tempo da Companhia de Comércio do Maranhão, emprêsa fundada em 1682 e que, também detentora única do direito do tráfico das mercadorias que se destinassem ao Norte ou daí proviessem, tão nociva e antipática se tornara dos filhos da terra.

A instituição da nova Companhia de Comércio (116) foi, todavia, benéfica. Concorreu, diz-nos Varnhagen, para fazer ressurgir, desde logo, as duas capitanias nortistas da ruina em que jaziam, detendo-lhes o fatal definhamento.

"O Maranhão principalmente cujos produtos, diz êle, antes se achavam empatados, e que parecia condenado a volver outra vez à barbaria, levantou a cabeça".

Também a Amazônia arruinada reergueu-se ao impulso dêsse novo estímulo.

"Tôda a especiaria que se acumulara no alto sertão pôde ser colhida e exportada para Lisboa, de onde tomava outra direção, distribuída pelos maiores mercados consumidores da Europa".

Para melhorar o panorama econômico do norte e meio norte, não concorreu menos a política de amparo à produção, tentado pelo próprio govêrno metropolitano.

"O govêrno português, explica Arthur Reis, a braços com as dificuldades que se verificavam no Oriente de onde não vinha mais com a mesma abundância e facilidade, a especiaria que enricara a nação e lhe criara posição singular no concêrto europeu, apelava agora para o novo velocino que encontrava no extremo norte do Brasil. A corrida para a interlândia amazonense era, em parte, evidentemente, uma consequência direta dêsse incentivo governamental.

O gado vacum que, desde 1680, tomara conta das boas pastagens de Marajó e que depois se alastrara pelas clareiras marginais do baixo Amazonas, foi, em 1788, levado para o vale do Rio Branco.

Como parte importante do plano de valorização econômica de todo o norte, plano que, diz-nos autor conhecido, se desdobraria sem interrupção até o fim do ciclo colonial, aí favoreceu o govêrno o desenvolvimento da indústria têxtil, permitindo a entrada das máquinas que lhe eram necessárias e até mesmo a introdução de operários especializados, trazidos da Costa Coromandal.

Incentivou também a imigração européia, encaminhando ao Grande Vale casais portuguêses, oriundos dos Açores, da Madeira e mesmo do próprio reino, em número cada vez maior.

Semelhante providência havia sido ditada pela premente necessidade de valorizar as terras do extremo norte pela colonização e de criar nelas núcleos demográficos capazes de servir de arrimo aos alegados direitos de posse e domínio da coroa lusitana.

---

(116) A Companhia foi abolida depois da queda de Pombal.

O povoamento devia ser feito justamente nas áreas extremenhas "mais sensíveis à influência castelhana e onde, de fato, esta se vinha fazendo sentir, procurando penetrar, avançando e tentando fincar pé".

Para fazer frente ao perigo iminente de infiltração estrangeira, mandara igualmente o rei, em suas instruções secretas de 31 de maio, que, na zona de atrito, os jesuítas estabeleçam duas aldeias; uma perto da bôca do Javari, e outra nas cachoeiras do Japurá e que se fizessem novas povoações no Cabo Norte. A êsses agregados humanos, embora separados por milhares de léguas quadradas de terra apenas povoada por nativos, cabia, outrossim, a função de reerguer a agricultura regional sempre precária e fomentar as indústrias extrativas.

Relevante seria também a obra disciplinadora dêsse govêrno inteligente e enérgico.

A vida política e administrativa do Estado, onde por tôda parte medravam abusos, dêle beneficiou-se grandemente.

A indisciplina crônica reinante na Colônia, desde os seus primeiros dias e que culminava em tumultos e revoltas populares quase contínuas, foi, desde logo, jugulada pelo pulso de ferro do irmão e preposto do poderoso ministro.

Os governadores seguintes, completar-lhe-iam a obra saneadora.

Os receios por parte da administração superior de que a instituição da Companhia de Comércio viesse a encontrar repulsa e hostilidades por parte das classes produtoras, não se justificaram.

"Os negociantes, escreve Lúcio de Azevedo, estabelecidos na terra, eram em pequeno número. Pobres e humilhados pelo tratamento grosseiro de Francisco Xavier;... jamais lhes passaria pela mente declararem-se em oposição a um govêrno tão forte, como demonstrava ser aquêle".

As próprias autoridades civis e eclesiásticas do Estado que, "ufanos de seus privilégios e categorias", vinham dando os mais escandalosos exemplos de desacato às leis régias, suspendendo a sua execução ou não as cumprindo integralmente, voltaram à obediência.

Igualmente cessaram os atritos entre os representanntes da Igreja e os do Estado.

As repressões severas e prontas dos abusos, tão amiúde praticados pelas próprias autoridades, puseram, pois, têrmo às veleidades libertárias que, por ventura, nutriam.

Acabaram os protestos petulantes dos moradores sempre irritados e insatisfeitos com as resoluções régias que, sob qualquer aspecto, ou pretexto, contrariassem as suas ambições desmedidas. Uma nova vida, um novo e promissor panorama político, social e econômico, abre-se, pois, com a gestão pombalina para todo o setentrião brasileiro.

A forma de govêrno, instituída no ano de 1751 para as capitanias do Norte e Meio Norte, não vigorou, todavia, por muito tempo.

Pelo decreto régio de agôsto de 1772 era, com efeito, o Estado do Grão Pará e Maranhão dividido, dando-se, a cada uma das duas entidades resultantes, a mais completa autonomia.

A C. R. de 3 de maio de 1774 e a provisão de 9 de junho do mesmo ano completaram a medida.

Para o novo Estado do Maranhão era, em 1775, nomeado capitão general

Joaquim de Melo e Póvoas, que antes tivera os governos subalternos do Rio Negro e do Maranhão. Havia então em todo o reino especial interêsse pelos negócios da região Amazônica sôbre cujas fronteiras convergiam os olhares cubiçosos do estrangeiro.

"Do mesmo modo por que se incentivava a aparelhagem militar e econômica, escreve A. Reis, começaram a tomar corpo ao lado dos capitães-generais e dos governadores do Rio Negro, Governadores Militares no Macapá, Ilha do Marajó, Magazão, Alto Rio Negro e Rio Branco. Não se conhece um ato sequer instituindo êsses distritos político-militares, dando-lhes forma especial. Mas os governadores eram nomeados e exerciam as funções, é certo que sem grandes liberdades por que dos capitães-generais e dos governadores do Rio Negro recebiam ordem, como também as recebiam diretamente de Lisboa". "A aparelhagem burocrática, diz ainda A. Reis, em todo o período de dois séculos crescia para atender as exigênciais que surgiam. Funcionários mais graduados eram além do Capitão General, o Secretário Geral, o Intendente de Marinha, o Provedor da Fazenda e os Intendentes do Comércio e Agricultura e Manufaturas, um no Pará e outro no Rio Negro, onde o Ouvidor acumulava a função, também exercendo a de Provedor da Fazenda".

"Para os negócios fazendários, em Belém funcionou por largo tempo uma provedoria e em Barcelos, outra, sendo aquela substituída depois por uma junta de Fazenda".

"O poder judiciário na Amazônia, continua o mesmo autor, como no restante do Ultramar português, na América, representou-se no Ouvidor e autoridades menores. A Ouvidoria do Pará, criada em 1700, sofreu em 30 de junho de 1760 o primeiro golpe na criação de similar na capitania de S. José do Rio Negro.

A segunda diminuição no campo de jurisdição veio em 17 de agôsto de 1816, com a comarca da Ilha Grande de Joanes".

"As três ouvidorias governaram-se pelo Regimento expedido a 7 de novembro de 1619 para o do Maranhão, com as alterações que foram sendo decretadas". (117)

Dos juízes menores, o de mais significação era o Juiz de Fora, cargo cuja criação tanto se empenharam a câmara de Belém e mesmo o governador Mendonça Furtado.

Criada em 5 de maio de 1753, dera-lhe regimento especial.

"No concernente à organização municipal, primeira câmara foi a de Belém. Depois a de Vigia. Nas donatorias, embora suas sedes devessem ter a condição de vila, com o respectivo grêmio Municipal, só funcionaram câmaras em Camutá e Gurupá".

"Entre 1755 e 1769 foram criadas as vilas de Bragança, Chaves, Vila d'El Rei, S. José do Macapá, Alenquer, Melgaço, Monte Alegre, Almeirim, Óbidos, Santarém, Oeiras, Ourém, Portel, Pôrto de Moz, Soure, Souzel, Faro, Tomar; Moura, Silves, Serpa, Ega, S. Paulo de Olivença, S. José do Javari.

Os aldeiamentos, no ciclo missionário, guardavam nomes gentílicos...

Com a alteração política, denominaram-se à lusitana. Mendonça Furtado escolhera as novas denominações, como êle próprio informou, nas das "Vilas da Casa

(117) "Até 1812, as apelações e agravos subiam à Casa da Suplicação de Lisboa. Dessa data em diante, ao Tribunal da Relação, em S. Luís".

Real de Bragança, da Coroa, das Terras da Rainha, do Infantado e da Ordem de Cristo".

A primeira ainda em 1756, a 1º de janeiro, na antiga missão do Trocano, no Madeira, com o nome de Borba, a Nova, em virtude da C. R. de 3 de março de 1755".

Completando a aparelhagem do Estado, encontramos as autoridades eclesiásticas: Bispo do Pará, com moradia em Belém, e Vigário Geral do Rio Negro, residindo em Barcelos até 1808, dessa data a seguir no Lugar de Barra, atualmente Manaus".

O Bispado vinha de 1719, Bula de 4 de março. Primeiro Bispo, D. Frei Bartolomeu do Pilar. A Vigaria do Rio Negro, instituída em 13 de abril de 1759 por D. Miguel de Bulhões, primeiro ocupante o padre José Mendonça de Noronha".

"As vilas reais eram também paróquias. Datavam, em grossa maioria, de 1759, obra louvada de Frei Miguel de Bulhões, que as criara nos aldeiamentos indígenas, golpeando de morte, destarte, o poder dos missionários, jesuítas os mais visados, que se recusaram e nisso se contendia havia muito entre o Religiosos e os Bispos, render obediência ao Prelado maior, permitir mesmo que procedesse à avaliação regular as missões".

XXII — A INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO NO BRASIL

Correm os tempos. Já agora o cenário político é inteiramente outro. No começo do século XIX, o extremo norte com o Maranhão continuava a viver separado do resto do Brasil. Malgrado constituir tôda a nossa pátria administrativamente um vice-reinado, com sede no Rio de Janeiro, obedeciam realmente ao Conselho Ultramarino e à mesa das Consciências de Lisboa.

Mesmo quando se viu oficialmente elevado à condição de Reino, unido ao de Portugal e Algarves, todo aquêle amplo setor do território nacional permaneceu como que alheio aos fatos políticos que se desenrolavam no sul do país.

Prêso ao Rio que lhe mandava governadores e capitães-mores, é à Europa que o ligava a economia e a tendência acentuadamente lusitanófila de seus habitantes de maior representação e responsabilidade.

Em contacto com o Velho Mundo por animado tráfego comercial, foi assim o Pará a primeira unidade da futura federação brasileira onde se teve conhecimento da revolução constitucionalista do Pôrto, revolução de caráter liberal e nacionalista que punha fim à monarquia absoluta em Portugal. Chegou a notícia alviçareira e oportuna, no brigue Nova Amazonas que aí aportou a 10 de dezembro de 1820.

Tão lusitanos eram considerados, na Metrópole, os antigos componentes do Estado do Maranhão que, na hora da Independência, as Côrtes de Lisboa foram mesmo ao extremo de lhes oferecer aquilo que consideravam uma honra suprema: a condição de Província transatlântica de Portugal.

Na mente daqueles homens públicos lampejara, tomando vulto, a idéia absurda que seria possível arrancar um pedaço do Brasil e prendê-lo à coroa dos Braganças, de Portugal. Repeteria o Norte o que fizera o Canadá que, por estranho lealismo, conservara-se fiel à Inglaterra, na hora das supremas reivindicações separatistas dos norte-americanos.

O galhardão não foi, nem podia ser aceito. Os nobres chãos do Norte estavam talhados a fins mais gloriosos. Cabia-lhes unir-se a Pernambuco, Bahia, S.

Paulo, Rio e Rio Grande do Sul, — as células-mater da nossa nacionalidade, na concepção original e feliz do historiador João Ribeiro — para formar o Brasil. Era seu destino histórico integrar a maior potência do hemisfério meridional e participar de seus heróicos destinos.

Aliás, desde 1800, já se vinham fazendo sentir, dia a dia, mais fracas, as influências dos agentes geográficos criadores do isolamento, em que jouvera até então o extremo norte brasileiro.

Graças aos progressos da técnica náutica, as viagens são agora mais seguras, elas se fazem igualmente melhores e mais rápidas, encurtando distâncias e apresilhando, assim, de modo íntimo, do norte ao sul do país. Não havia, é certo, o navio a vapor, nem surgira ainda o telégrafo nem o telefone, mas o pensamento circulava célere através de tôda a imensa extensão do território brasileiro e no qual se contavam então dez capitanias gerais. Pará, Maranhão, Bahia, Ro, Minas, S. Paulo, Rio Grande de S. Pedro, Goiás e Mato Grosso, eram as grandes estrêlas do nosso firmamento.

Essa solidariedade sentimental, beneficiando a homogenização do povo e solidarizando-os, não raro, pelo entrelaçamento de famílias, torna-se, com o tempo em verdadeiro agente de unificação.

Sutis e benfazejas, influências vindas do Nordeste enrijecem, no coração de todos os que haviam nascido na Amazônia e terras próximas do Ocidente, o lídimo orgulho de ser brasileiro, coando-lhes nalma um nacionalismo sadio e estuante, tão vivo certamente quanto o que levara os nordestinos e mais particularmente os pernambucanos, a tantas revoltas nativistas.

Começam a brotar, também, no seio das populações nortistas, anseios libertários que iriam explodir nos tremendos entrechoques da cabanagem.

Crises econômicas concorrem também para apressar a unificação.

Depois que o comércio do reino quedara-se semi-arruinado, em virtude da C. R. de 28 de janeiro de 1808, e a metrópole, por fôrça da lei de 16 de dezembro de 1815, retrogradou, por assim dizer-se, a um plano secundário, os portuguêses sentem-se, no norte, como que obrigados a humilhar os filhos da terra. São recalques que, voltando à tona, se exteriorizam em violências e desejos de impor humilhações

Sempre prepotentes e gananciosos, os reinóis fazem-se, assim, cada dia mais agressivos e os brasileiros mais xenófobos.

Por isso mesmo, surda e seguramente a propaganda anti-lusitana se alastra, encontrando apôio em tôdas as camadas sociais. Na sombra trabalham com infatigável energia aquêles que, já então, queriam uma pátria livre, unificada e feliz.

Em Belém, o "Paraense" apregoado ostensivamente a independência, se torna o arauto dos sentimentos de repulsa contra todos os estrangeiros qualquer que fôsse a sua bandeira e qualquer o seu credo político ou religioso.

Em S. Luís as perseguições partidas do elemento português contra nacionais cria entre ambos rivalidades dia a dia mais fundas e irredutíveis.

Êsse ódio por tal forma se exacerba e se inflama que, se os mercenários brutais e interesseiros de Tomás Cockrane e de Pascoe Greenfell, não houvessem forçado o Pará e o Maranhão à causa da Independência, os filhos do Norte ter-se-iam feito livres por si sós, expulsando do solo pátrio aquêles que, já então, eram considerados ali, como por todo o Brasil, insuportáveis intrusos.

Falhara, é certo, a primeira tentativa levada a efeito a 14 de abril de 1823

para reunir o Extremo-Norte do Brasil. Todavia a vitória da fôrça opressora não lograra esmagar a idéia de liberdade e por isso a independência, aspiração já unânime dos nortistas, viria fatalmente a concretizar-se em realidade palpável.

No próprio interior do Piauí e Maranhão o brado do Ipiranga que tão bem traduzia o sentimento de todos os brasileiros, repercutira em alegres ressonâncias nos corações nortistas, e êles estavam dispostos a todos os sacrifícios pelo ideal comum.

Fatôres geográficos, intervindo nas decisões homanas, haviam dividido o Brasil colônia em dois Estados autônomos cujas consequências maléficas tanto tempo se fizeram sentir no seio da comunidade nacional.

Fatôres humanos, anulando, de certo modo, as fôrças naturais, unificaram de novo o Brasil. Fundiram-no em uma só pátria, numa grande pátria.

BIBLIOGRAFIA

Alencastro (José Martins Pereira d') "Memória cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí". R. I. Vol. XX. P. 5.

Augusto (José) "Famílias stridoenses". Rio, 1940.

Amorim (Anibal) "Fortificações".

Andrade (Almir de) "Formação da Sociologia Brasileira". 1º Vol. Rio, 1941.

Araripe (Tristão de Alencar) "História da Província do Ceará". Recife, 1867.

Azevedo (J Lúcio de) "Os Jesuitas no Grão-Pará". Lisbôa, 1901.

Augusto (José) "Povoamento do Nordeste". R.I. do Ceará. Tomo LIII, 1939.

Abreu (Capistrano de) "Caminhos e povoamento do Brasil". Rio, 1930.

Anchieta (Pe. Joseph de) "Informações e fragmentos históricos". (1585) Imprensa Nacional. Rio, 1886.

Acunã (P. Cristoval de) "Novo descobrimento do Rio Amazonas". Trd. de Melo Leitão. Ed. Brasiliana, nº IX. São Paulo.

Alberto Amaral. "Para a História de Sobral". R. Inst. do Ceará, Vol. XLV. 1934.

Braga (Theodoro) "História do Pará". S. Paulo.

Borges de Barros (F) "À Margem da História da Bahia". Bahia, 1934.

Benício da Silva (Gen. V.) "A Restauração de Portugal e seus reflexos no Brasil". Rev. Militar Brasileira. Vol. XXXVIII.

Blache (P. Vidal de la) "Principes de Geografie humaine". Paris, 1922.

Brígido (João) "Homens e fatos". Rio, 1919.

Bezerra (Antônio) "Algumas orígens do Ceará".

Basílio Magalhães. "História do Brasil". Rio, 1943.

Barroso (Gustavo) "Guerra de Corso e de Morte". Revista Cruzeiro. Rio, 1949.

Benevides. "Os nossos Territórios Federais". Rio, 1946.

Câmara Cascudo (Luís da) "Informação geográfica do Ceará holandês". Rev. do Inst. do Ceará. Tomo LV. Ceará, 1941.

Cruz Filho. "História do Ceará". S. Paulo, 1931.

Cunha (Ovídio da) "Diretrizes da Antropo-geografia brasiliense". Rio, 1935.

Carvalho (Afonso de) "Rio Branco". Rio, 1945.

Cavalheiro (Rodrigues) "Richelieu e o Duque de Bragança". Lisbôa, 1942.

Calmon (Pedro) ,História da Civilização Brasileira". Rio, 1940.

Cardim (Fernão) "Tratado da Terra e gente do Brasil". Rio, 1925.

Calmon (Pedro) "História da Bahia" (Resumo didático.) São Paulo.
Catunda (J) "Estudos de História do Ceará". Fortaleza, 1919.
Carvalho (M. E. Gomes de) "D. João e os Franceses". Lisbôa, 1909.
Corrêa Filho (Virgilio) Artigos publicados no Jornal do Comércio — "Multiplicação dos centros pastoris", "A propósito da indústria pastoril", etc.
Chaves (Cap. Osmar Emir) "Fronteiras do Brasil". Rio, 1943.
Diniz (Almachio) "História racial do Brasil". São Paulo.
Daniel (Pe. João) "Tesouro descoberto no Máximo Rio Amazonas". Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Brasileiro. Tomo II. Rio, 1843.
Escobar (Ildefonso) "Formação dos Estados Brasileiros", Rio.
Ennes (Ernesto) "As Guerras nos Palmares". S. Paulo, 1938.
Evreux (Pe. Ivo d') "Viagem do Norte do Brasil". Trad. de Carlos Augusto Marques. Maranhão, 1874.
Figueiredo (Lima) "Limites do Brasil". Rio, 1936.
Fleiuss (Max) "História Administrativa do Brasil". S. Paulo, 1925.
Figueiredo (Fidelino de) "Estudos de História Americana".
Ferreira (João de Sousa) "Noticiário maranhense". Rev. do Inst. Hist. Geogr. Brasileiro. Tomo 81 — 1918.
Ferreira (Desembargador Vieira) "Descobrimento do Brasil". Conferência realizada no Inst. Hist. Geogr. Brasileiro. Jornal do Comércio, 4 de julho de 1948.
Gandara Mendes (G) "Domingos Afonso Mafrense". Rev. Inst. Hist. e Geogr. de S. Paulo. Vol. XLI.
Girão (Aristides de Amorim) "Lições de Geografia humana". Coimbra, 1936.
Girão (Raimundo) "Um século sem famílias". Valor nº 29. Ano X. Ceará, 1947.
Geraldino da Silva (José) "Breve notícia dos antigos Barões da Ilha Grande de Joanes e suas concessões de sesmarias. Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Pará Belém, 1926.
Guillobel (Alm. José Candido) "Formação dos Limites do Brasil". Rev. Inst. Hist. Brasileiro.
Halkemeyer (J. B.) "Determinação da área conhecida do Brasil do Norte, até fins do Século XVII". Rio.
Heriarte (Maurício de) "Descripção do Estado do Maranhão, Pará, Gorupa e Rio das Amazonas". Viena, 1874.
Journaux et Nouvelles tirées de la bouche des Marins hollandais et portugais de la navigation aux Antilles et sur les côtes du Brésil. Anais da Biblioteca Nacional. Tomo, 29.
Lobo (Cel. Luís) "História Militar do Pará". Rio, 1943.
Loreto (Aliatar) "Capítulos de História Militar do Brasil". Rio, 1946.
Leonardo (Othon Henry) e **Inácio de Oliveira** "Geologia do Brasil". Rio, 1943.
Lisbôa (João Francisco) "Obras". Vols. II e III. S. Luís, 1865.
Lima (Barbosa) "O devassamento do Piauí". S. Paulo, 1946.
Leite (Diogo) "Carta de... ao Rei — 30 de abril de 1528. Doc. of . por Varnhagen Rev. Inst. nº 22, p. 222.
Lesourd (Paul) "Histoire de l'église". Rio...
Magalhães (Basílio de) "Expansão Geográfica do Brasil Colonial". Rio, 1944.
Miranda (Salm de) "Expansão para o Norte". Rio, 1946.
Macedo Soares (José Carlos de) "Fronteiras do Brasil no Regime Colonial". Rio, 1939.

Menezes (Djacir) "Síntese de História do Ceará".
Macedo (Sérgio D. T. de) "A Literatura do Brasil Colonial". Rio, 19...
Mendes (M. Gândara) "Domingos Afonso Mafrense". Rev. do Inst. Hist. e Geogr. de S. Paulo. Tomo XLII. S. Paulo, 1944.
Marçal (Heitor) "Martim Soares Moreno". Rio, 1943.
Moura (Inácio Batista de) "História do Pará in L'E'tat de Pará". Paris, 1897.
Martins Filho (Antônio) "O Cariri". Fortaleza, 1946.
Monteiro (Mozart) "Em tôrno de um problema". Diário de Notícias, 4 de julno de 1948
Muniz (Palma) "Dados para a história dos limites paraenses". Rev. do Inst. Hist. Geogr. do Pará. Belém, 1936.
Murias (Manuel) "História breve de Colonização portuguêsa". Lisboa, 1940.
Nery (Barão de Santa Anna) "Le Pays des Amazones". Paris. 1899.
Martius (C.F. von). "Como se deve escrever a história do Brasil". nº 24. Janeiro, 1840
Miranda (Agenor Augusto de) "Pelo Brasil Interior", R. da Sociedade de Geogr. do Rio de Janeiro. Tomo XXXIX. Rio, 1934.
Pompeu (Walter). "Ceará Colonial". Ceará, 1929.
Palma Muniz. "Dados para a história dos limites paraenses". Rev. Inst. Hist. Geogr. do Pará. Belém.
Primério (P. Fidelis M. de). "Capuchinhos em Terras de Santa Cruz". S. Paulo, 1940
Reis (Arthur). "História do Amazonas". Manaus, 1931.
Reis (Arthur Cesar Ferreira). "A Politica de Portugal no Vale Amazônico". Belém,
Idem "Paulistas na Amazônia e outros ensaios". Rio, 1941.
Idem "Lobo d'Almada". Manaus, 1940.
Rio Branco (Barão do) "Memoire". Paris, 1899.
Rodrigues (José Honório). "Historiografia e Bibliografia do Domínio Holandês no Brasil". Rio, 1949.
Rocha Pombo (José Francisco da). "História do Brasil". Tomo III, Rio.
Santa Rosa (Henrique B.) "Conquista do Norte". Rev. Inst. Hist. Geogr. do Pará, Belém, 1926.
Silva (José Galdino da). "Breve notícia dos antigos Barões da Ilha Grande". Rev. do Inst. Hist. Geogr. do Pará, Belém.
Severim de Faria (Pe. Manuel). "História Portuguêsa e de outras Províncias do Ocidente". Ceará, 1903.
Serafim Leite (S. J.) "História da Companhia de Jesus no Brasil". Rio, 1943.
Serra (Astolfo). "Caxias e o seu Govêrno Civil na Província do Maranhão". Rio, 1943.
Idem "A Balaiada". Rio, 1946.
Rocha Pombo (José Francisco da). "História do Brasil". Tomo III, Rio.
Studart (Barão de). "O Pe. Martim de Nantes e o Cel. Dias d'Avila". Rev. do Instituto do Ceará. Tomo XLV. Fortaleza, 1931.
Studart Filho (Carlos). "O Ceará sob o regime das Capitanias hereditárias".
Idem. "Vias de Comunicação do Ceará Colonial".
Idem. "Notas para a história da Fortificações do Ceará".
Idem "Notas históricas sôbre os indígenas cearenses".
Schmidt (Max Georg). "História do Comércio Mundial". Rio.
Salvador (Frei Vicente de). "História do Brasil". Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.
Souza (Gabriel Soares de). "Tratado descritivo do Brasil em 1597". S. Paulo.

Souza (Augusto Fausto de). "Fortificações no Brasil". Rev. do Inst. Geogr. e Etnológico do Brasil. Tomo XLVIII. Rio, 1885.
Silva (Joaquim Caetano da Silva). "L'Oyapoc et l'Amazone". 2º Vol. Paris, 1899.
Tavares (Almirante Raul). "Corografia da Costa do Brasil". Rev. da Sociedade de Geografia. Tomo XXXIX. Rio, 1934.
Travassos (Mário) "Introdução à Geografia das Comunicações brasileiras". Rio, 1942.
Vallaux (Camille). Geografie Sociale. "Le Sol et l'Etat". Paris, 1911.
Vallaux (Camile) Geografie Sociale "La Mer. Paris, 1911.
Veríssimo (Inácio). "Falsos precursores de Cabral". Nação Armada. Ano I. nº 6.
Varnhagen (F.A.) "História Geral do Brasil".
Idem "Os holandeses no Brasil". (Ed. Cultura). S. Paulo, 1943.
Vieira (Pe. Antônio). "Carta". Tomo IV. Rio, 1842. p. III.
Zeferino Candido. (Dr. Antônio). "Brasil". Rio, 1900.